

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Data: 18/05/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em reunião de 24/05/2004 e publicitada através do Edital N.º 121/2004.

REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 18/05/2004.

Início: 15 HORAS.

Local: Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Maio de 2004.
 - 2. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Maio de 2004.
 - 3. Regulamento Interno do Arquivo Geral.
 - 4. Fundo de Maneio – Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Abril 2004.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Postos Municipais de Turismo – Venda de CD – Roms de Conteúdo Turístico/Cultural.
 - 2. Mercado Municipal D. Pedro V – Sector da Roupas (conhecimento).
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Isenção de Pagamento.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Grupo de Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra - V Encontro Internacional de Poetas – Apoio.
 - 2. Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados – III Semana do Advogado – Apoio.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã.
 - 2. Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Social Agravado – Libertação de Garantias Bancárias.
- VII- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Proposta de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE) – Apreciação Pública.

2. Concurso European 8 – Adesão da Câmara Municipal de Coimbra.
 3. CEDOUA – Protocolo de Colaboração.
 4. Permuta de Terrenos.
 5. Redimalhas – Empresa Têxtil, Lda – Projecto de Arquitectura.
- VIII - PLANEAMENTO**
1. Circular Externa de Coimbra / 3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura – Parcela 64.
- IX- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Aníbal Simões Marques – Nova Licença de Construção – Brasfemes – Regt.º 500807/2004.
 2. Loteamento na Pedrulha –St.ª Cruz :
 - a) Martinvest – Investimento Imobiliário, S.A – Regt.º 33596/2002;
 - b) Pascoal & Pascoal, Construções Lda – Regt.º 33378/2002;
 - c) Álvaro Mendes Pereira – Regt.º 33097/2002.
 3. José Ângelo Vieira Catarino – Urbanização Quinta da Fonte – Lote 4 – Regt.º 19796/2004.
 4. Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo – Projecto de Arruamentos – Quinta da Fonte – Regt.º 12124/2004.
 5. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento em Bocelo – S. Paulo de Frades – Regt.º 27/2001/57966.
 6. Alberto Marques da Silva – Reconstrução de Edifício de Habitação – Rua Nova 4 a 16 – Regt.º 59019/2003.
 7. Multi 16 S.A. – Sociedade Imobiliária S.A. e Multivouga – Utilidades, Equipamentos e Investimentos imobiliários, S.A – Forum Coimbra – Regt.º 10224 e 12116/2004.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 1/2004 – Adjudicação.
 2. Acesso à Feira dos 23 – Recepção Provisória.
 3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Revisão de Preços.
 4. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Prorrogação do Prazo.
- XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Juventude Desportiva de Vilela – Aquisição de Equipamento Desportivo.
 2. 6.º Torneio de Iniciados “Memorial Jêpê” – Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – Apoio.
 3. Estádio Cidade de Coimbra – Instalação de Estação Base Celular para Telemóveis.
 4. Associação de Basquetebol de Coimbra – Projecto de Basquetebol Sunny D 3x3 – Apoio.
 5. Olivais Futebol Clube – “IV Torneio Internacional de Minibasquete Prof. Valdemar Pinho/Cidade de Coimbra” – Apoio.
 6. Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra - Regata Internacional de Bordéus – Apoio.
 7. Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Apoio.
 8. Estádio Cidade de Coimbra - Cruz Vermelha Portuguesa – Prestação de Serviços.
 9. Limpeza do Estádio Cidade de Coimbra:
 - a) Jogo de Futebol Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs Marítimo;
 - b) Jogo da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs FC Porto.
 10. Assistentes de Recinto Desportivo para o Estádio Cidade de Coimbra.
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Rotary Club de Coimbra – Oferta Escultura “Marco Rotário”.
- XIII - HABITAÇÃO**
1. Travessa de Montarroio n.º 21 – 41 – Posse Administrativa.
 2. Programa RECREIA - Maria Nazaré Tinoco de Almeida Constâncio – Rua Joaquim António de Aguiar, 90 a 94.
 3. Conselho Local de Habitação Municipal – Regulamento.
 4. Realojamentos Temporários do Imóvel Municipal “Casa das Cruzes:
 - a) Aquiles Said Aly de Pina;
 - b) Celsio Mota das Neves Quaresma.
 5. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
- XIV - CULTURA**
1. Festival Internacional de Música de Coimbra 2004 – XII Edição.
 2. Concurso de Fotografia.
 3. Apoio ao Associativismo Cultural 2002 – Grupo Amador de Teatro de Taveiro – Pagamento de Subsídio.
 4. Atribuição de Medalhas de Mérito Cultural:
 - a) Aurélio Afonso dos Reis;

- b) Virgílio Alberto Valente Caseiro.
- 5. **Campeonato Europeu de Futebol de 2004 – Postais Comemorativos do Campeonato do Mundo de Futebol de 1966.**
- 6. **Festival “Cantar Coimbra”.**
- 7. **Orquestra de Câmara de Coimbra – Apoio.**
- XV- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 - 1. **Alteração do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.**
 - 2. **Subsídio à Exploração.**
- XVI- **ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
 - a) Autorização;
 - b) Ratificação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luís Malheiro Vilar
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Faltaram justificadamente o Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata e os Srs. Vereadores António Fernando Rodrigues Costa e António Manuel Rochette Cordeiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Visita à Freguesia de Santo António dos Olivais

O Sr. Presidente declarou que tiveram oportunidade de visitar vários aspectos muito importantes durante a manhã em conjunto com o Sr. Presidente e de alguns dos membros da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais. Sendo a maior Junta de Freguesia, os problemas serão proporcionais e, nesse sentido, deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta para se pronunciar sobre os assuntos que entender acerca da Freguesia, de que é Presidente do Órgão Executivo..

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais começou por agradecer a honra de ser anfitrião desta reunião do Executivo Câmara Municipal, afirmando que aquela Junta de Freguesia é tão grande em tamanho como em problemas. Sobre aquela Freguesia apresentou um pequeno filme composto por algumas imagens oferecidas pelo Sr. Nunes do ITAP, e que retrata o património da Freguesia e algumas obras feitas e outras que ainda carecem de ser executadas, um pouco por toda a freguesia.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**1. Saudação.**

Disse que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, contrariamente ao que têm assistido, fez uma apresentação daquilo que é a Freguesia e homenageou o aspecto reivindicativo dos elementos da Junta, até conseguirem a sede de que hoje usufrui a Junta de Freguesia.

2. Propostas do PDM.

Mais uma vez solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo a entrega de cópias de todas as propostas dos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia do Município em relação à revisão do Plano Director Municipal.

3. Vinda a Coimbra do Primeiro Ministro.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o que se passou ontem em Coimbra com a vinda do Senhor Primeiro Ministro para a abertura do Mosteiro de Santa Clara a Velha foi uma “vergonha”, pois os vereadores do Partido Socialista e o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não foram convidados para estar presentes, quando aquela obra foi lançada pelo então Ministro Manuel Maria Carrilho, do Governo Socialista.

4. Visita à Ponte Europa.

Deu conhecimento que na próxima segunda-feira, dia 24 de Maio de 2004, os Srs. Vereadores do Partido Socialista irão visitar a Ponte Europa devidamente autorizados, por escrito, pelo responsável da obra Eng.º Santinho Horta, que tem um comportamento democrático, ao contrário do Dr. Paulo Pereira Coelho, relativamente ao Programa Polis. Disse ainda que a um líder da Região exige-se muito mais do que a um funcionário que tem dinheiro cativo para um Metro de Superfície e que considera que a única solução que existe para os resíduos é a incineração.

Quanto à Resolução do Conselho de Ministros que dá o nome de Ponte Rainha Santa Isabel, referiu que podem mudar o nome, mas na realidade a Ponte continua naquele local escolhido pelo Partido Socialista e será inaugurada por quem não a queria ali. Sobre os custos da ponte o Sr. Vereador disse que tendo sido o Sr. Presidente Secretário de Estado de um o Governo do Dr. Cavaco Silva, como é que nunca o afrontou contra uma derrapagem de 350% na construção do Centro Cultural de Belém e numa derrapagem na Ponte Europa muito inferior o Sr. Presidente tremeu. No entanto, não é por causa disso que o engenheiro que projectou a Ponte Europa deixa de ganhar os concursos públicos, porque já ganhou um em Leiria, que vai ter uma ponte exactamente igual à de Coimbra.

5. Justificação da falta à reunião do Sr. Vereador António Rochette.

Solicitou a justificação da falta do Sr. Vereador António Rochette, uma vez que a reunião foi alterada e o Sr. Vereador já tinha agenda para este dia, motivo pelo qual não pôde, também, estar presente da parte da manhã na visita à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**1. Comissão de Toponímia.**

Disse que pensa que quando o Executivo dá poderes a uma Comissão de Toponímia para aprovar ou não o topónimo Rainha Santa Isabel, a comissão aprova, o Executivo ratifica e o Conselho de Ministros delibera nesse sentido, estando democraticamente o nome atribuído.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**1. Visita à Freguesia de Santo António dos Olivais.**

Cumprimentou o Sr. Presidente e todos os membros da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e disse que foi uma manhã interessante numa Freguesia vastíssima e com imensos problemas, alguns com boas respostas, assinalando todo o empenhamento que tem havido por parte dos serviços da Câmara Municipal na resolução desses problemas. Foi com gosto que viu o crescimento do pavilhão multidesportos e da piscina olímpica e o conjunto de espaços verdes que têm vindo a ser tratados, com o interesse e a actividade que tem demonstrado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

2. Intervenção do Sr. Vereador. Luis Vilar.

Disse ainda que percebe a instrumentalização que o Sr. Vereador Luís Vilar tenta fazer de um conjunto de temas, percebe que o Partido Socialista queira inaugurar aquilo que não fez. Aproximando-se das eleições, há um paternalismo socialista sobre a Cidade, porque acham que ainda têm uma autoridade, não gostando do jogo democrático. Não gostam de perceber que tiveram tempo para executar, mas não fizeram e vêm agora ver se o Dr. Carlos Encarnação faz. Não se pode apelar a valores democráticos, a que o Partido Socialista seja reconhecido como uma força partidária que deve ser ouvida e depois, negar aquilo que é democrático. Democracia é respeitar a decisão da Câmara Municipal e do Governo sobre a nova ponte. O que é absolutamente imoral sobre esta ponte é que a adjudicação era de 30 milhões de euros e passou para 75 milhões de euros, cujo valor só de custos a mais dava para construir também o Hospital Pediátrico. No troço da Circular Externa teve tudo que ser feito pelo Sr. Vereador João Rebelo e o Dr. Carlos Encarnação, desde as expropriações ao projecto de execução encontrando-se pronto para ser aberto.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Visita à Freguesia de António dos Olivais.

O Sr. Vereador referiu que é com satisfação que está na freguesia de Santo António dos Olivais e naturalmente percebendo quer pela visita da manhã quer pelo conhecimento que acumulou ao longo dos anos, quer pela belíssimas imagens que lhe foram mostradas, independentemente da criação de novas freguesias e todo o contexto em que seja necessário colocar para aumentar a governabilidade do poder local da Cidade de Coimbra, pensa que tudo o que se possa dizer acerca da Freguesia de Santo António dos Olivais exige a necessidade de aumentar a governabilidade de uma freguesia desta natureza, no sentido de se poder encontrar mecanismos de conferir mais poderes aos cidadãos e descentralizar meios para que muitas das tarefas onde se consomem enormes recursos e energias possam ganhar sentido e envolver mais gente na governação da própria freguesia. Pela sua experiência pessoal na Câmara Municipal com tarefas executivas, é conhecido o trabalho que tem vindo a ser feito nos Bairros da ex Fundação Salazar/ Fonte da Talha, de Celas e da Fonte de Castanheiro. O primeiro terá certamente no ano que vem, com a participação do Sr. Vereador João Rebelo, a reorganização de todos os acessos além da reparação das casas. Os outros dois bairros, sendo terríveis nos anos 40, são hoje as habitações municipais mais pretendidas. O mesmo sucede com o Bairro Norton de Matos, que sendo de realojamento compulsivo, é uma das zonas de eleição da Câmara Municipal de Coimbra. Referiu-se ainda aos Clubes de Celas e da Arregaça que necessitam de uma intervenção da Câmara Municipal, de uma aclaração de quem são aqueles terrenos e de uma forma de intervenção nos edifícios dos dois clubes no sentido de resolver o problema de estabilidade no de Celas e dentro do projecto e do arranjo urbanístico aprovado poder fazer uma intervenção no sentido de diminuir aquele impacto na encosta da Fonte do Castanheiro. Referiu-se ainda às bolsas de pobreza e a alguma habitação degradada na Freguesia de Santo António dos Olivais e uma situação preocupante é a do Olival de S. Domingos onde é preciso preparar uma intervenção urbanística e habitacional, eventualmente em conjunto com o acesso do Rego do Bonfim. Igualmente a Portela e Vila Franca vivem dias difíceis e têm que ter enquadramento urbano de qualidade assim como aquela parte do Areeiro que ainda não tem saneamento e se prevê possa vir a drenar para a ETAR das Torres do Mondego, o que tarda a concretizar-se. Finalmente, a zona do Tovim, de onde chegam muitos pedidos de intervenção em habitações degradadas, que estão a merecer tratamento no Departamento de Habitação.

2. “Águas de Portugal”.

Partilhou a sua preocupação com a decisão de privatização de 49% da “Águas de Portugal”, que se fará por aumento de capital e, em sua opinião, a Câmara Municipal deverá estar muito atenta no sentido de que os 14% que possui no novo sistema multimunicipal não venham a diluir-se por entrada dos privados que não comprometendo, até ao momento, a maioria do capital público, podem diminuir a posição do Município de Coimbra no conjunto da empresa.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** disse querer acompanhar a preocupação em relação à “Águas de Coimbra S.A”, mas lembra em que foram propostas duas cláusulas que depois foram negociadas com o Sr. Presidente e as Águas de Portugal e que consiste no facto da sociedade deter 51% do capital social e que tem de continuar a ser sempre no sector público.

3. Resíduos Sólidos Urbanos.

Referiu-se à moção aprovada na última reunião da Assembleia Municipal sobre a incineração do Resíduos Sólidos Urbanos, sendo muito importante que o órgão deliberativo se pronunciasse no sentido em que o fez e que a expectativa relativamente à candidatura da ERSUC em relação à construção da incineradora, envolvendo também recursos muito vultuosos, tem de continuar a merecer a atenção da Câmara Municipal, na medida em que por má gestão nos fundos

comunitários, por haver menos projectos do que fundos, ainda no fundo de coesão, possa prevalecer a ideia de que não há projectos, mas que há dinheiro e então vai a incineradora para a Região Centro.

4. Loteamento em Almas de Fala.

Quanto ao loteamento municipal de 70 moradias em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, informou que o mesmo apenas teve um único pagamento aos arquitectos, em 11 Maio de 2001 com o valor de 18.354 € altura da assinatura do contrato. Desde essa data os projectistas estão a trabalhar num loteamento que a Câmara Municipal aprovou em Setembro de 2003 e sem receber.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda

1. Freguesia de Santo António dos Olivais.

Congratulou-se pela reunião ser feita na Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e felicitou todo o empenhamento de todo o executivo no desenvolvimento da freguesia.

2. Terceira Semana do Advogado.

Informou que também não foi convidado para a inauguração do Mosteiro de Santa Clara a Velha, mas em contrapartida teve muito gosto em, por essa mesma ocasião, estar em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal na abertura da Terceira Semana do Advogado que se realizou em Coimbra com a presença do Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados e do Sr. Secretário de Estado da Justiça e onde foi ressaltada pelos responsáveis pela Ordem, a excelente colaboração existente entre esta e a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Advogados..

3. Fiscalização de estabelecimentos de restauração.

Deu conhecimento do trabalho de sensibilização que tem estado a ser feito, através da fiscalização e da Médica Veterinária Municipal em colaboração com a ARS, junto dos estabelecimentos de restauração no âmbito do Euro 2004. O motivo pelo qual não pôde estar presente na visita à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais deveu-se a uma reunião com os funcionários da fiscalização que deram conta do trabalho que tem vindo a ser feito e que tem corrido da melhor maneira, pois as pessoas têm acolhido bem o aconselhamento, por forma a que os visitantes que se esperam sejam bem recebidos e que fiquem com uma boa imagem de Coimbra a nível de hotelaria e restauração. Neste sentido, foi-lhe proposto que proximamente fosse executada uma acção de formação realizada em colaboração com a Associação da Indústria Hoteleira e com a Escola de Hotelaria de Coimbra, destinada a proprietários de estabelecimentos de restauração e trabalhadores dessa área, no sentido de lhes dar a conhecer as normas com que têm de trabalhar.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Ponte Rainha Santa Isabel.

O nome da ponte foi aprovado pela Comissão de Toponímia, foi objecto da deliberação da Câmara Municipal e pelo Conselho de Ministros. O topónimo Rainha Santa Isabel é um nome capaz de unir toda a gente de Coimbra e com certeza não é contestado por ninguém.

2. Águas de Portugal.

A proposta feita em relação às Águas de Portugal foi muito consciente, pois há sempre a garantia do capital público ser maioritário e do seu ponto de vista em função da percentagem que tem a “Águas de Portugal” no conjunto do capital (51% Capital Público; 49% Capital Privado), tem de crescer ao resto do capital que são detidos pelas Câmaras Municipais. A questão fundamental é saber quando é que vão buscar o dinheiro necessário para fazer o grande investimento que é necessário neste domínio. Entendendo a limitação da maioria de capital público e que o mesmo não se repercute em sentido contrário daquilo que tinham deliberado, não há nenhum problema. O que tem muita urgência é a publicação do diploma da constituição da sociedade.

3. Agradecimento.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, a todos os seus eleitos e todos os funcionários, que têm estado sempre em colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra.

4. Toponímia.

O Sr. Presidente fez algumas propostas de nomes para Ruas e Praças da Cidade de Coimbra, umas já acabadas e outras em vias de conclusão. A Circular Externa divide-se em três grandes troços e em cada uma das vias em que a mesma se pode desdobrar, seu entendimento, deve ter um nome de uma pessoa ilustre de Coimbra, a saber:

- Da Rotunda da Fucoli até à Rotunda do Hospital - Eng.º António Moreira (ex- Presidente da Câmara Municipal);
- Da Rotunda do Hospital até ao Tovim – Prof. Augusto Vaz Serra (antigo Professor Universitário de Medicina);
- Do fim da Av.ª Fernando Namora até à Ponte da Portela – Prof. Ferrer Correia (Reitor da UC e Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian).

Propôs, ainda, que o nome do Dr. Manuel Machado, ex-Presidente da Câmara Municipal, seja dado à praça adjacente à Loja do Cidadão.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** informou que o Regulamento da Toponímia não contempla a atribuição de topónimos a pessoas vivas.

O Sr. Vereador **Luís Vilar disse que** está de acordo com os três nomes propostos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e disse que antigamente havia legitimidade para dar topónimos a pessoas vivas, ou não vivas pelo simples facto de não haver as normas da Comissão de Toponímia. E porque foi citado o Dr. Manuel Machado pelo Sr. Presidente, propôs também a Dr.ª Maria Judite de Abreu que também já foi Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** manifestou o seu acordo em relação aos nomes propostos. Quanto à questão dos “vivos” pensa que a única excepção menos correcta foi a do Estádio “Sérgio Conceição”, pois mesmo sendo um equipamento, na sua opinião deve ser analisado pela Comissão de Toponímia. Relativamente à última proposta não parece ajustada, porque a história precisa sempre de algum tempo. Sugeriu ainda o nome para uma rua do Prof. António Nunes Vicente, homem destacado na área da saúde que deu um grande contributo para a Cidade e que não merece ser esquecido.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4442/2004 (18/05/2004):

- **Enviar à Comissão de Toponímia a proposta do Sr. Presidente para os três topónimos da Circular Externa**

Antes de entrar na ordem dos trabalhos o Sr. **Presidente** deu a palavra a um munícipe da freguesia de António dos Olivais que manifestou desejo de intervir na reunião.

José Gouveia – Residente no Penedo da Meditação.

Referiu-se a alguns problemas relacionados com as novas acessibilidade resultantes da construção da nova Circular manifestando a sua disponibilidade pela cedência dos terrenos necessários à execução das mesmas. Disse ainda que também já apresentou uma proposta à Câmara Municipal, para de cedência de um seu terreno incluído no Penedo da Meditação, que considera de interesse público, tendo obtido resposta negativa por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse ter comunicado a intenção do Sr. José Gouveia ao Sr. Vereador João Rebelo que já se pronunciou sobre a petição. A empreitada está a decorrer e não há margem para trabalhos mais e para a realização de outra acessibilidade. O trabalho vai ter de consistir numa solução para conseguir resolver esse problema, mas independente da obra que está a ser executada.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que a empreitada da Circular Externa está esgotada em termos de trabalhos e, portanto, não há hipótese de discutir este problema neste âmbito pois o que já se encontra em plano são as obras complementares que têm a ver com a melhoria de algumas ligações e acessos. É no âmbito destes trabalhos que é possível ver qual a melhor solução. Os terrenos envolventes ao Penedo da Meditação têm de ter como função o enquadramento verde, por isso também, não se iria fazer uma via alargada.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Maio de 2004.

Deliberação nº 4443 /2004(18/05/2004):

- **Aprovada a acta da reunião extraordinária do dia 05 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Maio de 2004.

Deliberação nº 4444 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 10 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Regulamento Interno do Arquivo Geral.

Tendo terminado o prazo para que os diversos serviços desta Câmara Municipal se pronunciassem relativamente ao Projecto de “Regulamento Interno do Arquivo Geral da Câmara Municipal de Coimbra” apenas o Departamento de Cultura se pronunciou relativamente ao mesmo, tendo manifestado a sua concordância.

Face ao exposto e após análise do referido Projecto de Regulamento, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29/2004, de 05/05/2004, do Director do Departamento de Administração Geral:

Deliberação nº 4445 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar o Projecto de Regulamento Interno do Arquivo Geral da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do disposto no nº 7 do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 166/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual, dado a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Fundo de Maneio – Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.

O Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, através da informação nº 592/2004, de 05/03/2004, solicita a atribuição de um fundo de maneio, para aquela Divisão, por forma a assegurar o pagamento de eventuais despesas urgentes e inadiáveis, bem como para aquisição de algum material.

O Sr. Vereador **João Rebelo**, para este assunto, proferiu, em 13/05/2004, o seguinte despacho:

“Proponho que o Fundo de Maneio da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos seja fixado em 350,00 €”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4446 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a constituição de um Fundo de Maneio para a Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, no valor de 350,00 € nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de Maio de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 3.049.541,18 €(três milhões quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos), valor que inclui o montante de 196.503,90 €(cento e noventa e seis mil quinhentos e três euros e noventa cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal, eram nesse diade 3.246.045,08 €(três milhões duzentos e quarenta e seis mil quarenta e cinco euros e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 1.813.453,02 (um milhão oitocentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.236.088,16 €(um milhão duzentos e trinta e seis mil oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos).

Deliberação n.º 4447 /2004 (18/05/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Abril 2004.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 171, de 05/05/2004, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4448 /2004 (18/05/2004):

- **Tomar conhecimento da Execução Orçamental referente ao mês de Abril de Janeiro de 2004, através dos seguintes documentos:**
 - Posição Actual Orçamento da Receita no período de 01.01.04 a 30.04.04, no total de 16.778.420,35€;
 - Registo de Pagamentos efectuados em Abril de 2004, no total de 5.060.908,09€;
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.04 a 30.04.04, no total de valores pagos de 18.292.139,17€;
 - Dívida a Entidades Credoras por Meses até 30/04/2004, no total de 19.318.335,01€, à data de 05/05/2004.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Postos Municipais de Turismo – Venda de CD – Roms de Conteúdo Turístico/Cultural.

A empresa “MediaPrimer-Tecnologias e Sistemas Multimédia, Lda.” solicitou a colaboração da Autarquia, para venda de dois CD-ROMs, alusivos a Coimbra, nos Postos Municipais de Turismo.

Face ao solicitado, e atendendo a que os Cd-ROMs em causa foram patrocinados pelo Ministério da Cultura e pelo Instituto Português dos Museus e, ainda, que são alusivos a dois temas bastante interessantes (“Museus Nacional Machado de Castro – 2000 Anos de Cultura” e “Manuelino e os Descobrimentos”), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 131/2004, de 04/05/2004, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial:

Deliberação n.º 4449 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a implementação do acordo com a MediaPrimer- Tecnologias e Sistemas Multimédia Lda., no sentido de veicular a venda dos CD-ROMs acima descritos nos 3 Postos Municipais de Turismo (Praça da República, S. Jerónimo e Turismo de Coimbra – Tourist Office), atendendo a que se traduz numa oportunidade de divulgar e promover o património histórico de Coimbra, nos seguintes moldes:**
 - A MediaPrimer, empresa responsável pela concepção dos CR-ROMs, entrega 50 exemplares de cada produto, em regime de consignação;
 - O preço a praticar por cada CD-ROM é de 20,00 €, sendo que 20% deste valor, ou seja 4,00€, reverterão a favor da Câmara Municipal de Coimbra. O remanescente, 80% de 20,00€, isto é, 16,00€, deverá ser entregues trimestralmente à MediaPrimer, Lda.;
 - Sempre que o lote de CD-ROMs terminar e houver interesse por parte da Câmara Municipal de Coimbra em vender mais, a MediaPrimer, Lda. entregará novos lotes de 50 CD-ROMs.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Sector da Roupa (conhecimento).

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 144, de 07/05/2004, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, que se transcreve:

“Na seqüência das comunicações feitas pela Associação do Comércio dos Mercados de Coimbra dando conta dos problemas sentidos pelos comerciantes do Sector da Roupa do Mercado Municipal D. Pedro V, inclusivamente através

de um abaixo assinado dos mesmos, quanto à acumulação e concentração do cheiro proveniente do sector do Peixe na galeria onde se encontram as respectivas lojas, realizaram-se, desde 2002, várias reuniões com representantes desta Associação para debater estas e outras questões relacionadas com o funcionamento do Mercado, tendo o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE) desencadeado já diversas diligências e procedimentos por forma a dar solução à situação acima descrita.

Com efeito, as reclamações dos comerciantes a operar nesta ala do edifício quer quanto ao mau cheiro, quer quanto às altas temperaturas atingidas no 1º piso - situação que, por si só, influenciava as condições de conservação do peixe, e, por essa via, constituía uma agravante do odor dali emanado – conduziram a uma operação com a qual se pretendeu precisamente corrigir tal deficiência, tendo-se procedido, em Abril de 2003, à cobertura do mercado do peixe com a aplicação de pintura para diminuição do efeito dos raios ultravioletas no peixe. Tal medida revelou-se de imediato sucesso quanto à incidência dos raios solares em todo o espaço e nos produtos expostos, sendo igualmente reconhecida a franca atenuação do calor aí sentido, o que trouxe ainda evidentes consequências quanto à redução do cheiro proveniente do peixe, dadas as melhorias das suas condições de exposição e conservação.

Não obstante, outras contingências foram surgindo depois da entrada em funcionamento do remodelado Mercado Municipal, pelo que o GDEPE, em face da assumida prioridade de reposicionar o Mercado Municipal D. Pedro V perante a realidade comercial de Coimbra quanto à sua funcionalidade, gestão e promoção, entendeu ser necessário proceder a uma cabal avaliação quer da intervenção realizada aquando da remodelação deste equipamento municipal, quer dos problemas surgidos e actuais condições depois da implementação do respectivo projecto.

Assim, e no seguimento da proposta apresentada na Reunião do Executivo de 21/07/2003 para realização de uma Auditoria Técnica Especializada ao projecto de execução da obra de requalificação do Mercado Municipal D. Pedro V e correspondente verificação técnica e financeira, a par de uma entretanto decorrida Auditoria Económica no âmbito do Sistema Nacional de Controlo ao Plano Operacional Centro, por parte da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, foi solicitado aos serviços técnicos municipais responsáveis pela implementação daquele projecto o fornecimento de toda a informação considerada relevante no contexto das opções realizadas no âmbito do respectivo processo.

Tendo por objectivo obter esclarecimentos quanto a situações de natureza administrativa, técnica e de gestão do projecto, foram, então, levantadas diversas questões respeitantes não apenas à concreta operacionalização do projecto e da obra, como ainda ao funcionamento do edifício. Na base de uma tal iniciativa estiveram igualmente as reclamações feitas pelos próprios comerciantes a operar no Mercado, os quais nos foram dando conhecimento dos problemas e deficiências com que se têm deparado.

Desde logo e em particular, uma das questões colocadas preliminarmente foi a que se encontra em análise neste documento, a qual continuava a estar presente entre as preocupações de primeira linha quanto ao assunto, e que citamos: “Qual o motivo porque o sector de vestuário foi colocado no espaço em galeria sobre o sector do peixe, onde absorve o cheiro emanante da actividade do piso inferior;”.

Foi dada resposta pelo Eng.º Serra Constantino, do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (DOGIM), o qual apresentou um relatório por meio da Informação nº 38/03 de 14/08/2003 (ver cópia anexa) que, entre outros pontos, contemplou a situação agora em análise. Assim, passamos a citar: “*Trata-se de uma opção de projecto. Para a resolução da absorção do cheiro proveniente do peixe, foi consultado posteriormente um gabinete projectista para apresentar soluções técnicas de resolução desse problema com base em cortinas de ar forçado, cuja estimativa de custo desaconselhou a apresentação de proposta de decisão.*” (pág. 3).

Perante os elementos fornecidos, parece-nos pertinente tecer algumas considerações. Assim, temos presente que, desde logo, em termos de projecto, o sector do peixe permaneceu incluído no edifício (tendo, aliás, mantido a sua estrutura originária), sendo-lhe atribuído o piso inferior. Compreendemos a alegada dificuldade em mudar localizações, bem como a adequação à própria referência da história do edifício. No entanto, a ocupação da galeria superior pelo sector do vestuário, ainda que por alegada falta de alternativas, veio a demonstrar-se um erro grave. De facto, tal erro manifesta-se claramente no efeito da impregnação do cheiro do peixe no vestuário ali exposto (e até mesmo no dos próprios comerciantes). Esta era, de resto, uma situação expectável, uma vez que o movimento ascendente da ventilação natural estava previsto no projecto de ventilação. Deve ainda acrescentar-se que o cheiro sentido no sector das flores não é, de igual modo, negligenciável.

O sistema de esgoto para o sector do peixe foi verificado (sendo feito por caixas e colectores inseridos no próprio pavimento), foram levantadas as tampas e verificou-se que funciona regularmente. Se efectivamente exala um cheiro a peixe, situação diferente não se poderia esperar, sendo assinalável a existência de uma caixa de saneamento num espaço contíguo.

Com efeito, a manutenção ocupa-se da abertura e limpeza das caixas, pelo que o cheiro emanante destas instalações é, em si, expectável e deveria ter sido evitado por outra solução de projecto de infra-estruturas ou *layout*.

Outra das situações apontadas pelos comerciantes do sector da Roupas como agravante do cheiro ali presente reporta-se à colocação, no início de 2002, de uma porta divisória entre o sector do Peixe e a outra ala do edifício, a qual, na sua perspectiva, veio piorar as condições existentes, no sentido de contribuir para concentrar ainda mais tais odores. Sucede que foi igualmente objecto de indagação no documento remetido aos serviços técnicos responsáveis pelo projecto uma questão relacionada com este caso específico, mais concretamente quanto à existência de guarda-ventos dentro do espaço do Mercado.

A resposta contida no relatório do Eng.º Serra Constantino justifica a colocação daquela específica porta e aponta para uma intenção de base cujo objectivo era melhorar um outro problema ali sentido: “*Penso existirem guarda-ventos em todos os acessos exteriores ao Mercado. Criou-se posteriormente, isto é, já com o Mercado em funcionamento, um novo separador/guarda-vento interior entre o mercado do peixe e o restante espaço do 1º piso que permitiu melhorar aspectos decorrentes das correntes geradas, impedindo a secagem acelerada do peixe fresco.*” (pág. 5 e 6).

Em face do exposto, concluímos que foram as condições de projecto que criaram as contingências observadas actualmente no deficiente funcionamento do equipamento, pelo que uma eventual solução para este problema deverá passar por solicitar ao projectista que, em diálogo com os comerciantes, promova uma alternativa às condições actuais, referindo-se já, a título de avanço, as hipóteses de:

1º - Reafecção de espaços;

2º - Cortina de ar forçado;

3º - Divisória em vidro.

Neste contexto, afigura-se necessário rever o projecto do Mercado na perspectiva de uma intervenção que responda aos problemas levantados pela sua actividade durante o mais recente período de funcionamento, quer quanto às circunstâncias nesta sede analisadas, quer também quanto às outras questões levantadas.

Quanto às soluções necessárias para reformular o edifício, colmatando deficiências de funcionamento, remetemos o sucesso desse objectivo para um processo adequado baseado nos relatórios dos serviços técnicos municipais apresentados em resposta às informações solicitadas. Por um lado, deverão ser envolvidos os responsáveis técnicos da autarquia, aproveitando o seu conhecimento do processo e a confrontação com as críticas resultantes do funcionamento do edifício. Por outro, deverão ser concedidos meios (a nível de tempo, de diálogo com os comerciantes, financeiros, de projecto) para definir soluções capazes de reverter as deficiências levantadas, encontrando alternativas.

Do mesmo modo, consideramos que os comerciantes deverão ser envolvidos, analisando e contribuindo para as soluções a encontrar, visto serem os primeiros atingidos quer pela permanência dos defeitos, quer pela solução para os mesmos.

São estas as premissas de análise da específica situação/problema do sector da Roupas do Mercado Municipal sobre as quais, no momento presente, cumpre informar.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4450 /2004 (18/05/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Isenção de Pagamento.

Para este assunto o Gabinete Jurídico e de Contencioso elaborou a informação n.º 76/2004, de 05/05/2004, que se transcreve:

“I – O PEDIDO

Foi-nos solicitado que, em face dos vários pedidos de parecer solicitados pela Direcção Geral dos Impostos, ao abrigo do artigo 10.º, n.ºs 3 e 4, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos pronunciássemos sobre os procedimentos a adoptar neste tipo de situações e, bem assim, que indicássemos qual a unidade orgânica competente para a emissão desses pareceres.

II – O DIREITO

A tributação do património foi, recentemente, alvo de uma profunda reforma, operada com a aprovação do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que, entre outras inovações que não cumpre aqui enunciar, aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT).

A questão que nos é colocada incide sobre transmissões onerosas de imóveis, razão pela qual as considerações que em seguida se farão não-de ter por base, única e exclusivamente, o CIMT.

Ora,

O imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis substituiu, no nosso ordenamento jurídico, o imposto municipal de sisa, incidindo, tal como este, sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade sobre imóveis e das figuras parcelares desse direito.

No domínio das isenções – a matéria que importa aqui abordar -, o CIMT manteve, no essencial, as que já vigoravam no Código do Imposto de Sisa, tendo, no entanto, estabelecido que, em relação a algumas delas, deveriam ser as câmaras municipais a reconhecer previamente a sua atribuição.

Dispõe, então, o artigo 6.º do CIMT que:

“Ficam isentos de IMT:

- a) O Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais e as associações e federações de municípios de direito público, bem como quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendidos os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial;
- b) Os Estados estrangeiros pela aquisição de edifícios destinados exclusivamente à sede da respectiva missão diplomática ou consular ou à residência do chefe de missão ou do cônsul, bem como dos terrenos para a sua construção, desde que haja reciprocidade de tratamento;
- c) As constantes de acordo entre o Estado e quaisquer pessoas, de direito público ou privado, que são mantidas nos termos da respectiva lei;
- d) As pessoas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública, quanto aos bens destinados, directa e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários;
- e) As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, quanto aos bens destinados, directa e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários;
- f) As aquisições de bens para fins religiosos, efectuadas por pessoas colectivas religiosas, como tal inscritas, nos termos da lei que regula a liberdade religiosa;
- g) As aquisições de prédios classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse nacional, ao abrigo da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;
- h) As aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efectuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de actividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social;
- i) As aquisições de bens por associações de cultura física, quando destinados a instalações não utilizáveis normalmente em espectáculos com entradas pagas;
- j) As aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores candidatos aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro, ainda que operadas em épocas diferentes, até ao valor de € 80.000, independentemente de o valor sobre que incidiria o imposto ultrapassar aquele limite;
- l) As aquisições por museus, bibliotecas, escolas, institutos e associações de ensino ou educação, de cultura científica, literária ou artística e de caridade, assistência ou beneficência, quanto aos bens destinados, directa ou indirectamente, à realização dos seus fins estatutários” (sublinhados nossos).

Dispõe, por seu turno, o artigo 10.º, n.º 1, do mesmo diploma legal que “as isenções são reconhecidas a requerimento dos interessados, a apresentar antes do acto ou contrato que originou a transmissão junto dos serviços competentes para a decisão, mas sempre antes da liquidação que seria de efectuar”. Refere-se ainda no n.º 3 do mesmo artigo que “as isenções a que se referem as alíneas h), i), j) e l) do artigo 6.º só serão reconhecidas se a câmara municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição”, estabelecendo-se no n.º 4 que “para efeitos do disposto no número anterior, a Direcção Geral dos Impostos solicita à câmara municipal competente a emissão do parecer vinculativo” (sublinhados nossos).

É, pois, este o quadro normativo em que se move a questão *sub judice*.

Assim, e uma vez que o legislador atribuiu às câmaras municipais competência para se pronunciarem sobre o preenchimento dos requisitos necessários à atribuição das isenções previstas nas alíneas h), i), j) e l) do artigo 6.º do CIMT, impõe-se saber qual o tipo de parecer a emitir, qual o prazo para a sua emissão, quais os documentos a solicitar, em cada caso, aos requerentes, e qual a unidade orgânica com competência para emitir esse parecer.

Vejamos,

Os pareceres podem agrupar-se em duas classificações: por um lado, os pareceres são obrigatórios ou facultativos consoante a lei imponha ou não a necessidade de eles serem emitidos; por outro lado, os pareceres são vinculativos ou não vinculativos consoante a lei imponha ou não a necessidade de as suas conclusões serem seguidas pelo órgão decisório competente (cfr. artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo).

No caso em apreço, e conforme resulta claramente da leitura do artigo 10.º, n.ºs 3 e 4, do CIMT, estamos perante um parecer **obrigatório** e **vinculativo**.

Uma vez que o CIMT nada refere em relação ao prazo para emissão do parecer, terá de se recorrer, subsidiariamente, ao CPA, *maxime* ao seu artigo 99.º, n.º 2, segundo o qual “na falta de disposição especial, os pareceres serão emitidos no prazo de 30 dias, excepto quando o órgão competente para a instrução fixar, fundamentadamente, prazo diferente”. Refira-se também que, atento o disposto no artigo 72.º do CPA, este prazo se conta em dias úteis.

Já os documentos a solicitar aos requerentes variam consoante a alínea do artigo 6.º invocada por estes para requerer a isenção.

Assim, relativamente às situações previstas na alínea h), deverá, em nosso entender, solicitar-se os seguintes documentos:

- Pacto Social;

- Cópia da acta da reunião em que se tenha deliberado a aquisição do imóvel (a qual deve fazer referência ao fim a dar a esse imóvel);
- Identificação do imóvel a adquirir;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva.

(Refira-se que as zonas economicamente mais desfavorecidas são as constantes do Mapa Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2004, de 17 de Fevereiro).

No que concerne às situações previstas na alínea i) do artigo 6.º, ou seja, às associações de cultura física, deverá, quanto a nós, solicitar-se os seguintes documentos:

- Cópia dos Estatutos da Associação;
- Comprovativo da publicação dos Estatutos no Diário da República (salvo nos casos em que, por lei, essa publicação seja dispensada);
- Cópia da acta que contenha a deliberação de aquisição do imóvel (a qual deve fazer referência ao fim a dar a esse imóvel);
- Identificação do imóvel a adquirir;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva;

Nas situações previstas na alínea j) do artigo 6.º, parece-nos que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Comprovativo de que o requerente é candidato aos apoios previstos no Decreto-Lei n.º 81/91, de 18 de Fevereiro;
- Identificação do imóvel a adquirir;
- Cópia do cartão de contribuinte (no caso de pessoas singulares) ou do cartão de identificação de pessoa colectiva (no caso de pessoas colectivas).

Nas situações previstas na alínea l) devem apresentar-se os seguintes documentos:

- Cópia dos Estatutos, no caso das associações;
- Comprovativo da publicação dos Estatutos no Diário da República (salvo nos casos em que, por lei, essa publicação seja dispensada);
- Cópia da acta que contenha a deliberação de aquisição do imóvel (a qual deve fazer referência ao fim a dar a esse imóvel);
- Identificação do imóvel a adquirir;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva.

Refira-se que os documentos supra enunciados são aqueles que, em nossa opinião, devem ser solicitados aos requerentes, o que significa, portanto, que o serviço competente para emitir os pareceres poderá, querendo, indicar outros que entenda necessários para a instrução dos pedidos.

Parece-nos, igualmente, que o serviço competente para a emissão dos pareceres poderá solicitar à Direcção Geral de Finanças que informe, desde logo, os requerentes sobre quais os documentos com os quais o pedido deve ser instruído. Chegadas a este ponto, impõe-se, então, aferir qual é a unidade orgânica da Câmara Municipal de Coimbra competente para emitir os pareceres a que alude o artigo 10.º, n.º 3, do CIMT.

Estamos, no caso *sub judice*, perante situações de isenção de impostos cuja receita reverte para o Município de Coimbra. Ora, analisado o regulamento orgânico da Câmara Municipal de Coimbra verifica-se que nenhuma das unidades orgânicas tem competência específica para a emissão deste tipo de pareceres – tanto mais que, como já se referiu, as câmaras municipais apenas tiveram esta nova incumbência com a recente entrada em vigor do CIMT.

Uma vez que estão em causa impostos municipais, tal competência poderá recair sobre o Departamento Financeiro ao qual, de acordo com o disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Regulamento Orgânico, cabe o controlo interno de toda a receita do Município.

No entanto, poderá entender-se que a situação aqui em causa só está conexas com a matéria das receitas do Município de uma forma indirecta, na medida em que as isenções são concedidas por lei e não atribuídas pelas câmaras municipais, limitando-se estas a verificar o preenchimento dos requisitos para a sua concessão. Seguindo esse entendimento, estaremos perante uma situação de cariz meramente administrativo e não de cariz financeiro, pelo que, nesse caso, poderá lançar-se mão da norma de competência residual constante do artigo 29.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Orgânico, segundo o qual cabe à Divisão Administrativa e de Atendimento “*assegurar a actividade administrativa da Câmara quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços*” (isto, claro está, sem prejuízo de, no futuro, se alterar o supra aludido regulamento por forma a atribuir esta competência, expressamente, a uma unidade orgânica).

Ora, tendo em conta a matéria aqui em causa e as supra referidas normas do Regulamento Orgânico, tudo estará em escolher, de entre aqueles dois Departamentos – DAGRH e DF – qual aquele que irá proceder à emissão dos pareceres.

Saliente-se que os pareceres devem ser, sempre, aprovados (ou não) pelo executivo camarário, sendo certo que esta competência pode, atento o disposto nos artigos 64.º, n.º 7, alínea d) e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser objecto de delegação e subdelegação, nos termos gerais.

CONCLUSÕES:

1. Nos termos do artigo 10.º, n. 3, do CIMT, compete às câmaras municipais dar parecer sobre os pedidos de isenção requeridos ao abrigo das alíneas h), i), j) e l) do artigo 6.º do mesmo diploma;
2. O parecer é obrigatório e vinculativo e deve ser emitido no prazo de 30 dias;
3. Tendo em conta a matéria aqui em causa e o disposto no Regulamento Orgânico, tudo estará em escolher, de entre o DAGRH e o DF, qual aquele que irá proceder à emissão dos pareceres.”

O Sr. Director do Departamento de Administração Geral emitiu, em 10/05/2004, o seguinte parecer:

“À Consideração do Sr. Vereador João Rebelo para ponderação e decisão, tendo em conta o que informa o Gabinete Jurídico e de Contencioso na conclusão 3. A decisão é urgente, por forma a que seja possível emitir os 3 pareceres anexos ao processo dentro do prazo estipulado legalmente (30 dias).”

O Sr. Vereador **João Rebelo** para o mesmo assunto proferiu, em 12/05/2004, o seguinte despacho:

“ De acordo com o informado, concordo com a proposta de metodologia. Deverá ser diligenciado junto da Direcção Geral dos Impostos (com conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses) a proposta quanto aos documentos que devem instruir os processos. Indico como serviço responsável pela informação o Departamento Financeiro.”

Nestes termos e com estes fundamentos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4451 /2004 (18/05/2004):

- **Tomar conhecimento da metodologia proposta pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso, relativamente a emissão de pareceres relativos aos pedidos de isenção de pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, bem como do despacho do Sr. Vereador João Rebelo que indicou como serviço responsável pela elaboração das informações o Departamento Financeiro, devendo os pareceres ser emitidos no prazo de 30 dias, pelo Órgão Executivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Grupo de Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra - V Encontro Internacional de Poetas – Apoio.

O Grupo de Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra encontra-se a organizar o V Encontro Internacional de Poetas, que terá lugar nos próximos dias 27, 28, 29 e 30 de Maio do corrente ano, em Coimbra, pelo que solicita o apoio da Autarquia.

Face ao solicitado e nos termos da informação do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, de 04/05/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4452 /2004 (18/05/2004):

- **Autorizar a Divisão de Património e Aprovisionamento a desenvolver um procedimento por consulta prévia, às firmas Art & Gala, Inftur - Escola de Hotelaria, Restaurante Nacional, Hotel Quinta das Lágrimas, Aleixo Marques Lda. (Café Nora), Restaurante Napolitano e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto-de-Honra, no próximo dia 29 de Maio, no Pavilhão Centro de Portugal, para cerca de 80 pessoas, sendo o preço unitário de 8,00 € (IVA incluído), estimando-se a despesa total em 640 € (IVA incluído), devendo os critérios de adjudicação ser a qualidade da ementa e o preço inferior;**
- **Autorizar que se proceda a um ajuste directo, nos termos do artigo 78º, nº 1, alínea f) e do artigo 81º, nº 3, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, ao Hotel Almedina, para o alojamento de 8 poetas, sendo a despesa total de 991,15 €(IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados – III Semana do Advogado – Apoio.

O Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados irá realizar, de 17 a 22 de Maio, a III Semana do Advogado, na sede do Conselho da Ordem, em Coimbra, e que contará com a presença do Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados e de S. Exª. a Ministra da Justiça, pelo que solicita o apoio da Autarquia.

Face ao solicitado e atendendo ao exposto na informação n.º 82, de 29/04/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4453 /2004 (18/05/2004):

- **Autorizar o procedimento por ajuste directo, nos termos do artigo 78º, n.º 1, alínea f) e do artigo 81º, n.º 3, alínea a), à Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, para o fornecimento de um Pôr-do-Sol, para 100 pessoas, no Pavilhão Centro de Portugal, pelo preço unitário de 10,00 € (mais IVA), perfazendo o total de 1.000 € (mais IVA), devendo os critérios de adjudicação ser a qualidade da ementa e o preço inferior;**
- **Autorizar os participantes do referido evento a estacionar os automóveis gratuitamente no Parque de Estacionamento situado junto do Pavilhão Centro de Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã.

Para este assunto o Gabinete para o Centro Histórico elaborou, em 12/05/2004, a seguinte informação n.º 453:

“A Câmara Municipal, no intuito de proceder à empreitada de “Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina – Porta de Barbacã”, consultou várias firmas no sentido de obter as Condições Técnicas para um Caderno de Encargos, para execução da referida obra.

Tendo sido adjudicado o referido trabalho à firma Signinum, Gestão de Património Cultural, foi o mesmo entregue em 10/03/04, pelo que foi solicitado parecer ao IPPAR.

Através do documento com registo n.º 21027, de 16/04/04, o IPPAR comunica que emitiu parecer favorável condicionado sobre o processo. A informação do referido Instituto refere no ponto 3.2 o seguinte:

“A aprovação da pretensão carece de alguns esclarecimentos, devidamente identificados no documento em análise, quando se remetem determinadas tomadas de decisão para o Dono de Obra, a destacar: coloração das argamassas à superfície, refechamento de janelas (lado direito), passagem de cabos/fios eléctricos, percurso e sistema a adoptar para o escoamento de águas pluviais, esclarecimento relativo à protecção do intradorso do vão, dissuasores de nidificação (proposta de janela à face?) e substituição de janela de sacada.”

Para prestar os esclarecimentos ao IPPAR, foi efectuada uma reunião no dia 26/04/04, com a firma Signinum.

Da reunião efectuada resultaram os seguintes esclarecimentos às questões levantadas pelo IPPAR:

1º - Coloração das argamassas de superfície;

Para as argamassas das juntas, de estucagem e micro estucagem, i. e. à superfície, pretende-se uma coloração de modo a ficar homogénea com as áreas em torno desta, quer seja pedra ou argamassas, após as operações de limpeza.

2º - Refechamento de janelas (lado direito);

No seguimento das obras de remodelação do edifício de onde os referidos vãos fazem parte, e no seguimento dos contactos efectuados pelo G. C. H. da Câmara Municipal de Coimbra junto do responsável pelas mesmas, estes vãos devem ser fechados em alvenaria e rebocados com argamassa (ver ponto 5.2.3.10 da proposta de intervenção) de coloração idêntica à existente em torno destes, isto após as operações de limpeza.

3º - Passagem de cabos/fios eléctricos;

Durante a realização dos trabalhos os diversos cabos eléctricos devem ser soltos da estrutura do imóvel. Posteriormente, a Câmara Municipal, fornecerá indicações à EDP para proceder ao enterramento destes cabos (e à remoção dos que se encontram desactivados), uma vez que se irá proceder à repavimentação da Rua do Arco de Almedina, Largo de Almedina e parte da Rua do Quebra Costas (obra em fase de análise de propostas).

4º - Percurso e sistema a adoptar para o escoamento de águas pluviais;

O tubo de queda existente junto à parede do Alçado Nascente deverá ser limpo interiormente, e no espaço em que está colocado no interior da parede, deve ser aberto um roço nas zonas de união entre tubos, de modo a permitir verificar o seu estado de conservação. Nas zonas de ligação devem ser aplicados vedantes nas juntas.

5º - Protecção do intradorso do vão;

Deve ser colocado neste espaço uma protecção de modo a evitar a queda de pequenos fragmentos de argamassas ou pedra. A protecção deve ser de contraplacado de madeira, pintado na tonalidade da argamassa envolvente, e seguir a curvatura da abóbada, deixando uma pequena câmara de ar entre si, de 2 a 3 cm. Será assim garantida a protecção dos pedestres que possam passar por baixo do arco durante o tempo em que este estiver em estudo a sua dinâmica estrutural.

6º - Dissuasores de nidificação (proposta de janela à face);

Quanto à colocação de dissuasores de nidificação de aves, acrescenta-se que sobre as pedras nos cantos sul e norte serão colocados “pregos” em inox verticais junto à face da pedra, que devem fechar completamente o espaço, isto é, até à abóbada.

No caso da janela na parede Sul, deverá ser realizada uma nova janela, em tudo idêntica à existente e deverá ser colocada à face da parede, impedindo as aves de pousar, mantendo o valor estético do espaço.

7º - Substituição de janela de sacada;

Neste ponto apenas se pretende a colocação de uma nova janela, respeitando a sua forma e materiais (podendo ser utilizados alguns dos materiais existentes como vidros, etc. – ver ponto 5.2.6.3.9.). Os materiais da actual janela encontram-se muito danificados (madeiras apodrecidas, empenadas, sem protecção), daí a indicação para a sua substituição. Deve ser alvo de igual procedimento a janela de guilhotina do alçado Nascente.

Face ao exposto, propõe-se dar conhecimento ao IPPAR das soluções preconizadas, para dar resposta às questões levantadas, que condicionaram a aprovação.

À consideração superior.”

Assim, com base na informação acima transcrita e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4454 /2004 (18/05/2004):

- **Dar conhecimento ao IPPAR das soluções preconizadas, para dar resposta às questões levantadas, que condicionaram a aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Social Agravado – Libertação de Garantias Bancárias.

Tendo decorrido o prazo de um ano, contado da data da recepção provisória, e tendo sido reparadas todas as anomalias mandadas efectuar na obra designada em referência, constata-se que, nesta data, a mesma não apresenta deficiências, deteriorações ou quaisquer outras anomalias pelas quais se deve responsabilizar o empreiteiro, pelo que se poderá proceder à libertação das cauções prestadas para garantia dos trabalhos, sob a forma de garantias bancárias que foram apresentadas pelo empreiteiro.

Face ao exposto e considerando o teor da informação nº 450/2004, de 11/05/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4455 /2004 (18/05/2004):

- **Proceder à libertação das seguintes garantias bancárias:**
 - Garantia Bancária nº FE 510363 do BPSM de 21/01/99 no valor de 16.579,98 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação;
 - Garantia Bancária nº FE 514208 do BPSM de 29/02/00 no valor de 16.579,98 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- **Oficiar a entidade emissora (BPSM) e dar conhecimento ao empreiteiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. Proposta de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE) – Apreciação Pública.

Na sequência da deliberação de Câmara nº 2349/2003, de 17/11/2003, procedeu-se a um período de Pré-Discussão Pública, visando a melhoria e eficácia do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).

Para o efeito foram convidadas diversas entidades a pronunciarem-se sobre a proposta de Regulamento, convocaram-se para sessões de trabalho técnicos da Autarquia e juristas do Centro de Estudos do Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA), tendo resultado, daqui, a apresentação de diversas sugestões que foram integradas no documento e contribuíram para uma melhoria do Regulamento.

Nestes termos e com base no teor da informação da Direcção Municipal de Administração do Território, de 12/05/2004, e após algumas correcções que foram introduzidas quer pelo Sr. Presidente quer pelos Srs. Vereadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4456/2004 (18/05/2004):

- Submeter a apreciação pública a proposta do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), pelo prazo de 30 dias úteis, ao abrigo do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 3º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), com a redacção do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, devendo a proposta de Regulamento ser publicitada na 2ª Série do Diário da República e em Edital a afixar nos locais de estilo;
- O processo deverá ficar disponível para consulta do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, nas sedes das Juntas de Freguesia e no site da Câmara Municipal de Coimbra, devendo os interessados endereçar, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário da República.
- Aprovar, no que se refere às taxas, o cenário 3 da nota justificativa, já consubstanciada nesta proposta.
- O Regulamento em apreço, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar e Vitor Manuel Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VII.2. Concurso European 8 – Adesão da Câmara Municipal de Coimbra.

Refere-se este processo a uma eventual participação da Câmara Municipal no Concurso European 8, para a qual o Sr. Director Municipal de Administração do Território considera de interesse para o Município, pela dinâmica de planeamento que pode imprimir às zonas a escolher no âmbito do concurso.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que no seu entendimento, as áreas inicialmente a considerar para este concurso seriam por esta ordem:

- Agglomerado de Vila Franca - Requalificação Urbanística;
- Bairro Norton de Matos – Requalificação Urbanística;
- Vale de Coselhas – Zona da Fucoli e extensão edificada ao longo do Vale.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** concordou com as zonas indicadas pelo Sr. Vereador João Rebelo referindo no entanto que o interlocutor técnico neste processo deverá estar em verdadeira articulação com a Revisão do Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que em termos de prioridade a zona de Vila Franca deve ser qualificada em primeiro lugar, atendendo à desorganização daquela área. Referiu no entanto as suas preocupações, relativamente a outras áreas, fora da cidade tradicional, em especial centros com grande importância na estruturas urbana do Concelho, como é o caso de Souselas, S. João do Campo e S. Silvestre, Cernache, Ceira, Taveiro, a necessitar todos eles de planos de ordenamento cujos estudos poderiam ser contratados a partir de concursos deste tipo, e necessitar de intervenções que poderiam ser realizadas no âmbito de concursos deste tipo.

Face ao exposto e após mais algumas considerações sobre o assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4457 /2004 (18/05/2004):

- **Aderir ao Concurso da European 8, nos termos da informação nº. 03/2004 da Assessoria da Direcção Municipal de Administração do Território, assumindo os encargos daí inerentes, sendo certo que as áreas de intervenção são as referidas pelo Sr. Vereador João Rebelo, ou seja:**
 - Agglomerado de Vila Franca - Requalificação Urbanística;
 - Bairro Norton de Matos – Requalificação Urbanística;
 - Vale de Coselhas – Zona da Fucoli e extensão edificada ao longo do Vale.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. CEDOUA – Protocolo de Colaboração.

Sobre este assunto a Direcção Municipal de Administração do Território elaborou, em 13/05/2004, a informação que se transcreve:

“Relativamente ao conteúdo da comunicação do CEDOUA, datada de 16 de Março do corrente ano, designadamente no que concerne ao interesse na renovação do Acordo Programa do Protocolo de Cooperação, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o CEDOUA, em 1 de Novembro de 2002, informamos que é de todo o interesse da Câmara Municipal de Coimbra manter a colaboração e, por isso, que seja renovado nos termos da Cláusula Sexta, propondo que seja prorrogado o tempo de vigência de 18 meses inicialmente acordado.

Com efeito, o quadro de cooperação entre as duas entidades, dentro do espírito de ligação da Universidade com a autarquia, tem-se demonstrado necessário e enriquecedor para ambas as partes.

Acresce que, nos termos da cláusula segunda do Acordo-Programa do referido Protocolo está prevista a colaboração do CEDOUA com incidência nas seguintes áreas:

- a) revisão do Plano Director Municipal de Coimbra;
- b) redacção final do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação;
- c) redacção final do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências no âmbito da Urbanização e da Edificação;
- d) redacção final de outros planos urbanísticos, nomeadamente, Plano de Urbanização da cidade, Planos de Pormenor e Planos Polis.

Ora, acontece que apenas o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, Taxas e Cedências se encontra em fase de aprovação para abertura do período de discussão pública.

Considerando a importância do acompanhamento, pelos técnicos do CEDOUA, na conclusão do RMUE, Taxas e Cedências e na elaboração dos demais documentos nas áreas do ordenamento, do urbanismo e do ambiente, inicialmente previstos;

Considerando a importância da colaboração diária que a Dr.ª Adriana Pinto Rodrigues tem desenvolvido no âmbito da elaboração do RMUE, Taxas e Cedências, da revisão do Plano Director Municipal, na elaboração de outros regulamentos urbanísticos, no estudo da simplificação de procedimentos relacionados com a gestão urbanística, na elaboração do Guia do Município, bem como no apoio técnico-jurídico de outras tarefas da Direcção Municipal da Administração do Território;

Considerando que a colaboração estabelecida entre as duas entidades no âmbito da formação dos técnicos desta Câmara Municipal (possibilidade de frequência do curso pós-graduação, participação em colóquios do CEDOUA, acções de formação na CMC e participação de um docente do CEDOUA num colóquio da iniciativa da CMC) se revelou de primordial importância, gostaríamos de dar continuidade a esta colaboração, pelo que,

Propomos a V.ª Ex.ª que o período de vigência do Acordo-Programa do Protocolo seja prolongado por mais 16 meses, ou seja, até Outubro de 2005, altura em que se pensa ter concluídos estes instrumentos de ordenamento do território e gestão urbanística fundamentais para o Município, bem como, renovar as acções de formação previstas na Cláusula Quarta do referido Acordo Programa.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho:

“Concordo considerando do maior interesse o prolongamento do período de vigência do Acordo- Programa do Protocolo por mais 16 meses, de acordo com o proposto”.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4458 /2004 (18/05/2004):

- **Prolongar, o período de vigência do Acordo-Programa do Protocolo por mais 16 meses, ou seja, até Outubro de 2005, altura em que se pensa ter concluídos estes instrumentos de ordenamento do território e gestão urbanística fundamentais para o Município, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Renovar as acções de formação previstas na Cláusula Quarta do referido Acordo Programa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VII.4. Permuta de Terrenos.

A Direcção Municipal de Administração do Território, para este assunto, elaborou, em 13/05/2004, a informação n.º 27, que se transcreve:

“ANTECEDENTES

Em 23/03/98 deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra um pedido de informação prévia relativo à construção de um Posto de Combustíveis da Shell a localizar na Quinta das 7 Fontes, junto à Circular Interna.

A APOT elaborou a informação n.º 155/98, de 21/04, propondo o “*indeferimento da pretensão*”, sendo que o Senhor Presidente da Câmara despachou em 24/04/98 no seguinte sentido: “*Recomendo a reanálise tendo em conta a*

importância de que se reveste a construção do acesso alternativo ao HUC bem como a resolução do problema de risco de circulação rodoviária e Transportes Públicos no cruzamento das Av. Afrâneo Peixoto/Afonso Romão/Bissaya Barreto em conjugação com a solução do Novo Hospital Pediátrico.”

A APOT elabora nova informação (n.º 178/98, de 30/04), anexando peças desenhadas com “*duas hipóteses de implantação para o referido posto de abastecimento:*

- *A hipótese A corresponde à localização sugerida pelo requerente, apenas com um desenho mais consentâneo com a envolvente;*
- *A hipótese B corresponde a outra localização, em área R2, relativamente à qual não existem objecções regulamentares.*

Em qualquer dos casos as obras que deveriam ficar a cargo dos promotores são assinaladas no desenho C.”

Esta informação é objecto de Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 27/07/98, na qual se solicita “*informação complementar e mais aprofundada, nomeadamente no que toca ao conteúdo dos art.ºs 38º, 39º e 40º do Regulamento do P.D.M.*”

Essas informações complementares foram prestadas por:

- Eng.º Jorge carvalho (n.º 331/98, de 10/08);
- Divisão de Solos (n.º 495, de 99/06/09) – onde se refere a aceitação da cedência de uma parcela de terreno em 1.225 m² destinada à construção da obra da rotunda da Circular Interna, ao Penedo de Meditação;
- Divisão de Trânsito (n.º 254/99, de 23/07/99);
- Eng.º Fernando Rebelo (05/2001, de 01/01/04);
- DGU Centro (n.º 179/2001, de 13/02).

Esta última informação tem o seguinte parecer do Senhor Chefe da DAU, Eng.º Zeferino Ferreira, datada de 13/02/01:

“Proponho que se remeta o presente processo à ponderação do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, atendendo ao teor dos Despachos de 24/08/98 e de 08/07/99, da Deliberação da CMC de 27/07/98, e das informações n.ºs 155/98, 178/98 e 05/2001 da APOT e n.º 254/99 da Divisão de Trânsito.

Nota – salvo melhor opinião, não é possível garantir o respeito pelas condições/disposições regulamentares na hipótese de se localizar o PAC em zona V₂, pelo que se me afigura ter de encarar-se a outra hipótese de trabalho.”

O senhor Presidente da Câmara elaborou o seguinte despacho, em 17/09/2001:

“Considerando o que é informado aprova-se a viabilidade do requerido na designada localização “B” do estudo analisado pela Assessoria de Planeamento e que foi objecto de deliberação em 8.7.98. Ao DAU e à APOT. Oficie-se.”

ANÁLISE

Não se considerando, em termos urbanísticos e de funcionalidade/proximidade a equipamentos/habitação, haver qualquer tipo de interesse e vantagens na localização de um Posto de Abastecimento de Combustíveis ao longo da Circular Interna, e em especial na zona em causa, realizaram-se ao longo de 2003 e 2004 reuniões de trabalho com o promotor no sentido de encontrar localização alternativa, reuniões essas coordenadas pelo Ex.^{mo} Sr. Vereador Eng.º João Rebelo, e com a participação da DIGS, no sentido de se encontrarem alternativas de localização, face à viabilidade consubstanciada no Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 17/09/2001.

Após pesquisas efectuadas pela DIGS, encontrou-se a seguinte hipótese de trabalho:

- Terreno propriedade do município com a área de 4.572 m², localizado na Rotunda da “Fucoli” da Circular Externa. Este terreno é adequado para a finalidade em vista, pois situa-se no espaço mais aberto de um nó rodoviário com 3 linhas de trânsito fundamentais. Neste terreno, pelo contrário, não devem localizar-se edificações residenciais, comerciais ou para escritórios/serviços/armazéns, que prejudicariam a normal fluidez do trânsito (para além das questões de poluição sonora e de segurança pedonal).

Porque não interessará apenas a venda de património, mas igualmente a realização de acções que permitam uma gestão urbanística à escala de todo o município, importou conhecer da parte do requerente disponibilidade para concretizar permuta com terreno da sua propriedade, tendo sido presente a seguinte hipótese:

- Terreno propriedade do promotor, localizado em Souselas, objecto do alvará de loteamento n.º 157.

Este terreno foi parcialmente objecto de uma doação à Junta de Freguesia de Souselas para equipamento (lote 4), e possui uma área bruta de construção autorizada de 4.140 m². É um terreno central, importante para dar início a uma reformulação da urbanidade de Souselas.

Foi solicitado ao DIGS a avaliação do valor de cada terreno para efeitos de possível permuta, avaliação essa que consta da informação n.º 253/04, de 12 de Maio.

PROPOSTA

Tendo em atenção a adequação do terreno municipal junto à Rotunda da Fucoli para a instalação de um Posto de Combustíveis; a importância de esse mesmo posto não se localizar junto da Circular Interna, via muito mais limitada em termos de perfil transversal e longitudinal, para além da proximidade ao Hospital Central e a edificações residenciais; o interesse em realizar permutas que permitam seguir uma política de gestão urbanística à escala municipal; e os valores envolvidos na permuta proposta, proponho a aceitação da mesma nas condições estabelecidas na informação n.º 253/04 da DIGS.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu em 15/05/2004 o seguinte despacho:

“Com a minha concordância à proposta de permuta, nos termos indicados, com o pagamento ao município da verba de 437 670,00 €

De igual modo se deverá dar como concluído o processo 11/1998/11249.

O requerente deverá oportunamente apresentar o projecto para a área de serviço/posto de combustível, incluindo a necessária integração urbanística.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4459/2004(18/05/2004):

- **Aprovar a permuta de terrenos referida na informação acima transcrita nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo também acima transcrito.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Redimalhas – Empresa Têxtil, Lda – Projecto de Arquitectura.

Relativamente a este assunto o Sr. Director Municipal da Administração do Território emitiu o seguinte parecer, através da informação nº 24/2004, de 13/05/2004, que se transcreve:

“Em complemento da informação da Sr.ª Dr.ª Eliana Pinto. e para permitir à Câmara Municipal deliberar sobre o caso em apreço, emito o seguinte parecer em face das normas urbanísticas que hoje vigoram.

1. Trata-se de um estabelecimento industrial que se localiza em área exterior à cidade, designada por “ núcleo “;
2. Aplica-se directamente o art. 48º do regulamento do PDM (“ indústria em aglomerados e núcleos “), o qual remete para o disposto no artigo 34º (“ indústria em zonas residenciais “);
3. O n.º 3 do artigo 34º do Regulamento do PDM refere que “ *os estabelecimentos industriais da Classe C poderão ser ampliados (em áreas, maquinaria e número de trabalhadores) se daí não decorrer alteração da respectiva classe ou quando esta ocorrer e sejam cumpridas as seguintes condições : a) afastamentos mínimos aos limites do lote: 10 metros; b) garantir na faixa de 10 metros, uma cortina verde de isolamento e protecção aos prédios vizinhos em pelo menos 50% de sua largura; c) laborarem no período diurno ...* ”;
4. Por sua vez, o n.º 2 do mesmo artigo estipula que “ *... os estabelecimentos industriais da Classe C só podem localizar-se devidamente isolados e separados de prédios de habitação e desde que cumpram as seguintes condicionantes: a) afastamentos aos limites do lote: os definidos a partir de qualquer dos alçados por um plano a 45º; b) percentagem máxima do solo impermeabilizado: 80%; c) o disposto nas alíneas d) e e) do n.º 4 do artigo 49º (que rege o tratamento de efluentes e os espaços livres não impermeabilizados ...* “;
5. O terreno possui uma área de 3.340 m2, tendo frentes para a EN 539 (a oeste); e a CM 1145 (a nascente). A envolvente a norte e sul são maioritariamente moradias e algumas barracas/armazéns (a norte);
6. O estabelecimento industrial já existia antes de 1990, ocupando um espaço com 998m2, e foi ampliado em 1990/91 com uma nova nave ocupando 457 m2. Trata-se, por isso, de indústria existente (embora a ampliação não tenha sido licenciada pela Câmara Municipal de Coimbra);
7. Em relação ao eventual cumprimento das disposições legais referidas em 2,3 e 4, verifica-se:
 - a) *a percentagem da área impermeabilizada atinge aproximadamente 48% (cumpre o regulamento)*;
 - b) *o estabelecimento localiza-se de forma isolada e separada de prédios e habitações (cumpre o regulamento)*;
 - c) *os apartamentos aos limites do lote são:*
 - em média 26 metros (a poente);
 - em média 15 metros (a nascente);
 - em média 6 metros (a sul);
 - encostado ao limite (a norte), em parte a edificação vizinha.

Dado que o afastamento se devia situar entre 9 e 10 metros, verifica-se o cumprimento parcial (*nascente e poente cumprem o regulamento; a norte igualmente, tendo em atenção o futuro empreendimento do vizinho*), pois o afastamento a sul é inferior ao regulamentar.

d) não garante uma cortina verde de protecção e isolamento de 5 metros de largura mínima;

e) labora em período diurno (cumpre com o regulamento).

8. O índice de construção atinge 0,43 (*o regulamento não define índices para “ indústria em zonas residenciais “*). Considera-se este valor aceitável, dado que, nas zonas destinadas a indústrias/armazéns/empresas produtivas, é utilizado o índice 0,4, e conferida a majoração de 20% correspondente ao indiscutível interesse público dessas iniciativas, de que resulta um índice de 0,48.

PROPOSTA

Em conclusão, e tendo em atenção o enunciado, verifica-se uma proximidade assinalável entre a edificação existente (incluindo a ampliação realizada) e as normas do PDM.

Assim, propõe-se o deferimento do projecto de arquitectura de ampliação com a recomendação de elaboração do projecto específico de arranjos exteriores que acautele devidamente a ligação para a extrema sul.”

Este assunto foi, ainda, objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador **João Rebelo**, emitido em 13/05/2004:

“Face aos antecedentes do processo, em particular a decisão do STA e do TAC de 25/11/2003, que anulou a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 07/12/2000 e de acordo com o parecer jurídico do Gabinete Jurídico e de Contencioso e meu despacho de 30/03/2004, concordo com a proposta de deferimento do projecto de arquitectura e ampliação, nos termos e razões expressas.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4460 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura de ampliação com a recomendação de elaboração do projecto específico de arranjos exteriores que acautele devidamente a ligação para a extrema sul, nos termos propostos pelo Sr. Director Municipal de Administração do Território e Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Gouveia Monteiro

VIII - PLANEAMENTO

VIII.1.Circular Externa de Coimbra / 3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura – Parcela 64.

A utilidade pública da parcela 64 do processo administrativo de expropriação da obra de construção da Circular Externa de Coimbra/3º Troço – Remodelação da Av. Elísio de Moura foi declarada por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 24 de Abril de 2003 e publicada no Diário da República II Série nº 154, Apêndice nº 99, de 07 de Julho de 2003.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 252/2004, de 12/05/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4461 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a celebração da Escritura de Expropriação Amigável, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 36º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro (CE), entre o Município de Coimbra e os proprietários da referida parcela 64, com a área de 179,00m2, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 2.400 m2, pertencente a Maria da Conceição Soares Pereira e José Alfredo Soares Pereira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 3511/19940421 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o nº 1210, que confronta de norte com Octávio Cândido Rodrigues, de sul com herdeiros de António Pedro, de nascente com herdeiros de António Pedro e de poente com Rua Brigadeiro Correia Cardoso;**
- **Aprovar o valor de € 3.603,27 (três mil seiscentos e três euros e vinte sete cêntimos), determinado em relatório de avaliação, de acordo com o previsto no nº 4, do artigo 10º do C.E., a título de justa indemnização, a pagar aos expropriados Maria da Conceição Soares Pereira e José Alfredo Soares Pereira, proprietários do prédio em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Aníbal Simões Marques – Nova Licença de Construção – Brasfemes – Regt.º 500807/2004.

O munícipe Aníbal Simões Marques solicitou a prorrogação, em 5 meses, da emissão da licença de legalização referente à construção de uma moradia em Brasfemes, a fim de proceder à demolição parcial de uns anexos, não se encontrando, contudo, prevista a prorrogação requerida, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Urbana.

Face ao exposto, a Divisão de Gestão Urbanística Norte, através da informação nº 536/04, de 05/05/2004, propõe a aprovação de uma nova licença de construção, pelo prazo de 6 meses, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Este assunto mereceu, ainda, o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, em 10/05/2004, que se transcreve:

“Visto e concordo, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento para conclusão das obras da moradia (o que pressupõe a demolição parcial do anexo, de acordo com o projecto aprovado) ao abrigo da excepção prevista no nº 3 do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”

Assim, atendendo ao parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4462/2004 (18/05/2004):

- **Aprovar o pedido de licenciamento para conclusão das obras da moradia (o que pressupõe a demolição parcial do anexo, de acordo com o projecto aprovado) ao abrigo da excepção prevista no nº 3 do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Loteamento na Pedrulha –St.ª Cruz :

a) Martinvest – Investimento Imobiliário, S.A. – Regt.º 33596/2002;

A Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou, em 07/05/2004, a informação nº 551, relativamente a este assunto, que se transcreve.

“1. A informação nº 233/2004 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento para um terreno localizado em zona residencial R.2.3. e zona verde de protecção, V2, apresentado no contexto de um estudo urbano desenvolvido em parceria com a firma Pascoal & Pascoal e Álvaro Mendes Pereira.

2. Tal estudo, de iniciativa privada, apoiou-se num traçado da estrutura viária, pré-definida e aprovada pela Câmara em reunião de 10/4/2000, e cuja garantia de execução está expressa no *Compromisso e assunção de obrigações*, apresentado em sede dos três processos.

3. O presente projecto apresenta as rectificações solicitadas, podendo considerar-se válido o desenho urbano proposto, no âmbito de tal estudo de conjunto.

4. Contudo, no âmbito dos três processos referidos (Pascoal & Pascoal, Martinveste e Álvaro Mendes Pereira), foi efectuada reunião de trabalho da qual resultou a necessidade de, neste projecto, serem eliminadas as ruas projectadas nº 6 e 7, promover uma rotação nos edifícios dos lotes nº 1 e 2, relacionando-os com a rua projectada nº 1, alargar as ruas projectadas nº 8, 9 e 10, e acrescentar lugares de estacionamento, (a eliminar com a introdução da área de cedência no loteamento promovido por Álvaro Mendes Pereira), num contexto do conjunto em que se inserem os três processos.

5. Relativamente à solução urbanística e respectivo enquadramento regulamentar, cumpre referir que a área de cedência prevista para parque verde público, com área de construção associada para equipamento (364m²)¹, cumpre o disposto no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

6. Pelo exposto propõe-se que a Câmara delibere **notificar** o munícipe referido em epígrafe no sentido de, no prazo de 90 dias, apresentar três exemplares do projecto de loteamento, completamente instruído nos termos da Portaria 1110/2001, e rectificado nos aspectos referidos no ponto 4 e parecer do Instituto Geográfico Português.

7. Mais se propõe sejam **promovidas as consultas** à EDP e Águas de Coimbra-EM para actualização dos respectivos pareceres.”

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu, em 13/05/2004, o seguinte despacho:

“Estamos perante um processo que se arrasta há muitos anos sem que tenha sido possível a sua aprovação, embora já objecto de deliberação na Câmara Municipal. O estudo de conjunto entretanto apresentado foi objecto de análise detalhada, envolvendo o conjunto dos três promotores envolvidos. Da análise efectuada e da reunião realizada com os mesmos e em que participei foi possível acordar ajustamentos ao referido estudo e propostas apresentadas. Estes ajustamentos visavam, ainda, garantir a existência de áreas de equipamento e circulação e lazer, exigíveis face à

dimensão do conjunto e necessidade de promover a existência urbana deste território. A estrutura viária pode considerar-se estabilizada, bem como o número de estacionamento e as áreas brutas de construção. Recomenda-se, no entanto, que seja ponderada a dimensão e o número de fogos. Assim, concorda-se com a proposta de metodologia e deliberação proposta. Em tempo – esta proposta e parecer abrangem igualmente, os processos 32161/97, em nome de Pascoal e Pascoal, e nº 41135/93, em nome de Álvaro Mendes Pereira.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4463 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, nos termos do parecer do Sr. Vereador João Rebelo de 13/05/2004, exarado na informação nº 551, de 07/05/2004, Divisão de Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Pascoal & Pascoal, Construções Lda – Regt.º 33378/2002;

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 550, de 07/05/2004, que se transcreve:

1. A informação nº 243/2004 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento para um terreno localizado em zona residencial R.2.3. e zona verde de protecção, V2, apresentado no contexto de um estudo urbano desenvolvido em parceria com a firma Martinveste e com Álvaro Mendes Pereira.
2. Tal estudo, de iniciativa privada, apoiou-se num traçado da estrutura viária, pré-definida e aprovada pela Câmara em reunião de 10/4/2000, e cuja garantia de execução está expressa no *Compromisso e assunção de obrigações*, apresentado em sede dos três processos.
3. O presente projecto apresenta as rectificações solicitadas, podendo considerar-se válido o desenho urbano proposto, no âmbito de tal estudo de conjunto.
4. Decorrente da análise, conclui-se que o processo não se encontra completamente instruído, nos termos da Portaria 1115-A/94, nomeadamente pela falta de apresentação de memória descritiva da adequabilidade do projecto com o Regulamento do PDM e regulamento do loteamento.
5. No âmbito dos três processos referidos (Pascoal & Pascoal, Martinveste e Álvaro Mendes Pereira), foi efectuada reunião de trabalho da qual resultou a necessidade de, neste projecto, transformar parte do arruamento viário a sul (numa extensão de cerca de 100m) em via mista (viário-pedonal) em material distinto da restante estrutura.
6. Relativamente à solução urbanística e respectivo enquadramento regulamentar, cumpre referir que a ausência da cedência prevista no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, é compensada com a cedência, para domínio privado da Câmara, de dois lotes (nº 6 e 7) destinados à construção de dois edifícios de habitação colectiva de cv+3 pisos, a que corresponde uma capacidade construtiva de 578m2 e 972m2, respectivamente.
7. Pelo exposto propõe-se que a Câmara delibere **notificar** a firma referida em epígrafe no sentido de, no prazo de 90 dias, apresentar três exemplares do projecto de loteamento, completamente instruído nos termos da Portaria 1110/2001, e rectificado no aspecto referido no ponto 5.
8. Mais se propõe sejam **promovidas as consultas** à EDP e Águas de Coimbra-EM para actualização dos respectivos pareceres”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4464 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, nos termos do parecer do Sr. Vereador João Rebelo de 13/05/2004, exarado na informação nº 551, de 07/05/2004, Divisão de Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Álvaro Mendes Pereira – Regt.º 33097/2002.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou, em 07/05/2004, a informação nº 549, relativamente a este assunto, que se transcreve:

“1. A informação nº 31/2003 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento para um terreno localizado em zona residencial R.2.3. e zona verde de protecção, V2, apresentado no contexto de um estudo urbano desenvolvido em parceria com as firmas Martinveste e Pascoal & Pascoal.

2. Tal estudo, de iniciativa privada, apoiou-se num traçado da estrutura viária, pré-definida e aprovada pela Câmara em reunião de 10/4/2000, e cuja garantia de execução está expressa no *Compromisso e assunção de obrigações*, apresentado em sede dos três processos.

3. O presente projecto apresenta as rectificações solicitadas, podendo considerar-se válido o desenho urbano proposto, no âmbito de tal estudo de conjunto.

4. Contudo, no âmbito dos três processos referidos (Pascoal & Pascoal, Martinveste e Álvaro Mendes Pereira), foi efectuada reunião de trabalho da qual resultou a necessidade de, neste projecto, incluir uma área de cedência, destinada a equipamento colectivo, ocupando os actuais lotes nº 13, 14, 15 e 16, podendo a área correspondente ser distribuída pelos restantes lotes, à custa do aumento das respectivas áreas de implantação e/ou aumento de um piso nos edifícios dos lotes 8 a 12. Os lugares de estacionamento a eliminar com a introdução da área de cedência serão integrados noutros locais deste loteamento e no loteamento a desenvolver pela Martinvest, num contexto do conjunto em que se inserem os três processos.

5. Relativamente à solução urbanística e respectivo enquadramento regulamentar, cumpre referir que a ausência da cedência parcial prevista no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, é compensada com pagamento em numerário.

6. Pelo exposto propõe-se que a Câmara delibere **notificar** o munícipe referido em epígrafe no sentido de, no prazo de 90 dias, apresentar três exemplares do projecto de loteamento, completamente instruído nos termos da Portaria 1110/2001, e rectificado nos aspectos referidos no ponto 4.

7. Mais se propõe sejam **promovidas as consultas** à EDP e Águas de Coimbra-EM para actualização dos respectivos pareceres.”

Deliberação nº 4465 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, nos termos do parecer do Sr. Vereador João Rebelo de 13/05/2004, exarado na informação nº 551, de 07/05/2004, Divisão de Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. José Ângelo Vieira Catarino – Urbanização Quinta da Fonte – Lote 4 – Regt.º 19796/2004.

Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão emitiu, em 10/05/2004, sobre a informação nº 546, de 07/05/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte o seguinte parecer:

“Visto, propõe-se seja deliberado aprovar as peças desenhadas que instruem o registo nº 19796/2004, no âmbito do projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento para conclusão das obras do edifício (o que pressupõe a inclusão do espaço para o elevador, de acordo com o projecto em análise), ao abrigo da excepção prevista no nº 3 do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Mais se propõe notificar o munícipe, no sentido de, após conclusão das obras, requerer a vistoria para efeitos de emissão da licença de utilização, ao abrigo dos artigos 64º e 65º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, instruindo o processo com Certidão da Conservatória actualizada e Telas finais representando o projecto completo”.

Este assunto foi ainda objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador **João Rebelo**, de 13/05/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto, sem deixar de chamar a atenção para que a solução encontrada parecer ser a única possível para um processo que apresenta um historial tão longo.”

Nestes termos e face ao teor do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4466 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo nº 19796/2004, no âmbito do projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento para conclusão das obras do edifício (o que pressupõe a inclusão do espaço para o elevador, de acordo com o projecto em análise), ao abrigo da excepção prevista no nº 3 do artigo 88º do Regime Jurídico da urbanização e Edificação;**
- **Notificar o munícipe, no sentido de, após conclusão das obras, requerer a vistoria para efeitos de emissão da licença de utilização, ao abrigo dos artigos 64º e 65º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação,**

instruindo o processo com Certidão da Conservatória actualizada e Telas finais representando o projecto completo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo – Projecto de Arruamentos – Quinta da Fonte – Regt.º 12124/2004.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 666/2004, de 12/04/2004, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“ I-Análise

1-O presente aditamento constitui resposta à deliberação camarária nº 3744 datada de 19/1/2004. Na generalidade é dado resposta às questões suscitadas na informação da DERU datada de 7/1/2004.

C1-Foi rectificada a largura da faixa de rodagem da Rua J, para 6,90m. Aceitou-se manter a flecha única em todo aquele arruamento, decorrente das interferências que a alteração iria implicar nos parâmetros urbanísticos constantes do alvará de loteamento e infraestruturas já existentes. Ponderou-se também o facto de este arruamento vir a ter unicamente uma utilização local (via secundária), com um único sentido de circulação. Irá ser implementada sinalização adequada de forma a hierarquizar os trajectos viários.

Este aditamento inclui a rectificação à Estrada da Beira, conforme elementos técnicos fornecidos ao requerente, decorrente dos projectos e obra em execução no local "Empreitada do Troço da Circular Externa-Ligação Portela/Quinta da Fonte".

C2-É referenciada nas peças desenhadas anexas, a redução do número de lugares de estacionamento. Continua a verificar-se o cumprimento dos níveis regulamentares previstos no Regulamento do Plano Director Municipal.

C3-O arruamento II passou a ter características unicamente pedonais, eliminando-se assim uma das inserções na Rua I. Tal permite reduzir o número de pontos de conflito junto ao cruzamento da Rua I com a Rua G.Face à inclinação preconizada 16%, deverá ser equacionada a hipótese de implementação de uma escadaria contígua ao passeio.

C4- De acordo com a deliberação camarária nº 4923/2002, é da responsabilidade da Câmara Municipal abrir o processo de expropriação, para aquisição dos terrenos destinados à abertura dos arruamentos mencionados na informação nº 2844-A datada de 3/1/2002 nomeadamente, Rua da Malavada e arruamentos J1 e L1, existindo inclusivamente por parte do promotor, uma caução correspondente aos valores a despender pela Câmara Municipal com essas aquisições. Encontrando-se actualmente os processos de expropriação a decorrer por parte da D.I.G.S., verificou-se que a expropriação das parcelas 5 e 7 constantes da planta cadastral, se encontra de difícil resolução, pelo que no sentido de ultrapassar esta questão, o presente aditamento integra a ligação "provisória" da Rua G ao arruamento existente a Norte, não previsto no projecto viário aprovado.

C5-É proposto o rebaixamento total do lancil do passeio na zona dos leques de ligação dos cruzamentos entre estacionamentos. Considera-se a solução aceitável do ponto de vista urbanístico e viário, uma vez que minimiza substancialmente as deformações que iriam resultar da realização das concordâncias conforme inicialmente previsto (sem rebaixamento do lancil) . Tal foi confirmado em obra, face a alguns situações já executadas, em visita efectuada pelos técnicos municipais. Com vista a salvaguardar a segurança pedonal, deverá ser colocada uma protecção aos peões na faixa correspondente ao rebaixamento, a submeter a aprovação camarária, conforme acordado em reunião de obra.

C6- Face à dimensão do empreendimento e às suas características urbanísticas, considera-se aceitável a solução preconizada de acesso automóvel aos lotes, com rebaixamento do tramo de passeio compreendido entre os estacionamentos, idênticamente ao adoptado para a zona das passeiras, solução urbana de conjunto que reforça a coerência formal do loteamento.

C7-É agora proposto por questões urbanísticas, que os arruamentos I2 e I3 fiquem à cota do passeio, uma vez que a utilização viária prevista é reduzida (só para moradores), pretendendo-se dar ênfase á utilização pedonal.

C8-Embora não sendo referenciado na memória descritiva, verifica-se pelos perfis transversais tipo, que foi eliminada a valeta contígua aos estacionamentos, decorrente da implementação de uma sarjeta dupla do lado oposto do arruamento, procedimento imposto pelas Águas de Coimbra.

2-Das condições constantes do ponto C-C.1 do título do alvará de loteamento, mantêm-se as questões mencionadas, no ponto 12 (3º e 4º parágrafos), e pontos 15 a 34.

II-Proposta

1-Não se vê inconveniente no deferimento do presente aditamento ao projecto de infraestruturas viárias, com as seguintes condições a verificar em obra.

1.1-A obra referente ao troço de ligação à Estrada da Beira, terá de ser devidamente articulada com a empreitada em execução "Empreitada do Troço da Circular Externa-Ligação Portela/Quinta da Fonte", devendo os trabalhos ser executados simultâneamente.

1.2-Ser comprovada previamente à sua aplicação, as características técnicas anti-derrapantes do material "Paver Cerâmico", a utilizar nos arruamentos de acesso local, com utilização pedonal e automóvel, I1, I2 e I3, de forma a

garantir a segurança rodoviária e pedonal. A sua espessura deverá ser superior a 0,08m. O material deverá ser devidamente certificado por entidade competente.

1.3-Devem ser acauteladas eventuais deformações, a surgirem nas ligações dos estacionamento das ruas J'2 a J'5, com o passeio da rua J'.

1.4-Será da responsabilidade do loteador, o desbloqueamento das parcelas de terreno necessárias para a execução do passeio e estacionamento, na ligação da Rua G e da Rua H, ao arruamento existente a Norte.

1.5-Ficará também da responsabilidade do loteador, a execução do muro de suporte do logradouro da moradia localizada a Sul, entre as cotas 85,74 e 85,46, no prolongamento da Rua H para Nascente, e eventuais trabalhos necessários decorrentes da rectificação do arruamento. O lancil deve ser executado até à cota 83.58.

1.6-As peças desenhadas anexas ao presente registo (035 a 050), relativamente às concordâncias dos passeios nos cruzamentos e rebaixamento das passadeiras, servirão de base à execução dos leques de ligação destas intersecções, devidamente coordenado em obra, pelo Técnico Director de Obra, responsável pela execução dos trabalhos, e pelo Técnico Fiscal Municipal.

1.7-A inserção, da Rua J' nas Ruas F e I, e das Ruas H e G na Rua existente, deve ser executada, de forma a não permanecer qualquer tipo de deformação.”

A Chefe de Divisão emitiu, em 05/05/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 3744 de 2004/01/09, é apresentado o projecto de infraestruturas viárias que, conforme informação nº 666/04/DERU, se encontra em condições de merecer a aprovação. Verificou-se ainda que, para execução das obras de urbanização inerentes a esta operação de loteamento, não se torna necessário ocupar a totalidade das parcelas de terreno designadas por 5 e 7 na planta de expropriações que integra o processo.

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o presente aditamento ao projecto de infraestruturas viárias, conforme indicado na informação nº 666/04/DERU, e considerar que não será necessário ocupar a totalidade das parcelas 5 e 7 para execução das obras de urbanização, notificando-se o titular do alvará para apresentar a rectificação à planta cadastral, para apreciação pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, no prazo de 60 dias. No entanto o processo de expropriação deverá prosseguir.”

O mesmo assunto foi, ainda, objecto do despacho do Sr. Vereador **João Rebelo**, em 17/04/2004, que se transcreve:

“Concordo, de acordo com o proposto e nos termos indicados. Deverá ainda notificar-se o promotor que deve igualmente promover a elaboração de nova planta de síntese e cadastral, que contemple ainda os acertos no limite nascente com a ex-EN 17.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou,

Deliberação nº 4467 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 666/2004 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, nos termos e com os fundamentos indicados pela Chefe de Divisão e Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Fernando Gomes de Sousa – Loteamento em Bocelo – S. Paulo de Frades – Regt.º 27/2001/57966.

Sobre este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização elaborou a informação nº 692, em 12/05/2004, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1.Efectuada a vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização, em 06/05/2004, correspondentes Loteamento 509/03. Concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Provisória das infra-estruturas viárias, nomeadamente: passeios, estacionamento e arruamento. conforme Auto em anexo;

1.2.Constam ainda do processo:

1.2.1.Informação referindo que a rede de distribuição de gás se encontra em condições de entrar em exploração, mas condicionado, conforme ofício registado sob o n.º 3785 de 22/01/2004, da **DREC - ME**;

1.2.2.Informação referindo que as infra-estruturas da jurisdição da **Empresa Águas de Coimbra EM** se encontram em fase de conclusão, não tendo ainda sido feita ainda a vistoria final para efeitos de recepção provisória conforme ofício registado sob o n.º 2882 de 19/01/2004;

1.2.3.Ofício registado sob o n.º 52898 de 29/10/2003 relativamente às infra-estruturas eléctricas (EDP), informando que estas se encontram concluídas e que nada têm a opor à libertação da respectiva caução;

1.2.4.Ofício registado sob o n.º 23689 de 28/04/2004 relativamente às infra-estruturas de telecomunicações (PT), informando que estas se encontram concluídas e que nada têm a opor à libertação da respectiva caução.

1.3.Garantia bancária n.º 416/2003P do BPN no valor de 26.671,00€(vinte e seis mil seiscentos e setenta e um euros):

1.3.1.Infra-estruturas viárias, no valor de 8.528 €

1.3.2.Infra-estruturas eléctricas, no valor de 1.143 €

1.3.3.Infra-estruturas de redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos no valor de 10.471 €

1.3.4.Infra-estruturas telefónicas, no valor de 3.174 €

1.3.5.Infra-estruturas da rede de gás, no valor de 3.085 €

TOTAL: 26.671€

2. PROPOSTA

Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1. a Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente a:

2.1.1. das infra-estruturas viárias, conforme auto de recepção em anexo;

2.1.2. das infra-estruturas eléctricas, conforme parecer referido em 1.2.3.;

2.1.3. das infra-estruturas da rede de gás, conforme parecer referido em 1.2.1.;

2.1.4. das infra-estruturas telefónicas, conforme parecer referido em 1.2.4.

2.2. a Libertação de 90% do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas, a requerimento do interessado

2.2.1.Infra-estruturas viárias, a que corresponde a **libertação de 7.675,20€**

2.2.2. Infra-estruturas eléctricas, a que corresponde a **libertação de 1.028,70€**

2.2.3. Infra-estruturas da rede de gás, a que corresponde a **libertação de 2.776,50€**

2.2.4. Infra-estruturas eléctricas, a que corresponde a **libertação de 2.856,60€**

a garantia bancária n.º 416/2003P do BPN no valor de 26.671,00€, pode assim esta ser reduzida de 14.337€ para o valor de 12.334€(doze mil trezentos e trinta e quatro euros)..

2.3.Dar conhecimento:

2.3.1. do parecer do ME referido em 1.2.1. ao titular do alvará;

2.3.2. da deliberação à Junta de Freguesia, DOGIM e Técnico Responsável pela direcção Técnica da Obra.”

Para o mesmo assunto a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização emitiu, em 12/05/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Face ao teor da informação nº 2004/692, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 509/03, relativo às infraestruturas enunciadas em 2.1. (viárias, eléctricas e gás);
2. Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 2.2. (a requerimento do interessado);
3. Proceder como proposto em 2.3.”

Nestes termos e com base no parecer da Chefe de Divisão acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4468 /2004 (18/05/2004):

- **Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 509/03, relativo às infraestruturas enunciadas em 2.1. (viárias, eléctricas e gás);**
- **Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 2.2. (a requerimento do interessado);**
- **Dar conhecimento do parecer do ME referido em 1.2.1. ao titular do alvará;**
- **Dar conhecimento da deliberação à Junta de Freguesia, DOGIM e Técnico Responsável pela direcção Técnica da Obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Alberto Marques da Silva – Reconstrução de Edifício de Habitação – Rua Nova 4 a 16 – Regt.º 59019/2003.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana elaborou, para este assunto a informação que a seguir se transcreve, em 26/04/2004:

“ 1. Análise:

1.1) - Âmbito da pretensão :

O requerente apresenta projecto de reconstrução de edifício de habitação colectiva existente na morada acima referida e que se localiza em Zona C2 de acordo com o Cartograma de Zonamento do PDM.

2)- Antecedentes :

2.1)- O requerente apresentou anteriormente projecto de recuperação o qual seria indeferido por motivos vários .

2.2)- Foi efectuada reunião de trabalho (em 28/07/03) com o técnico projectista na qual foi acertada a metodologia com vista ao desenvolvimento de solução projectual admissível pela Câmara e que consistia :

2.2.1) – “ *Demolição do corpo do gaveto e recuperação do perímetro do edifício vizinho (n.º 4 de polícia) .A parede confinante com o edifício do gaveto poderá ser parcialmente demolida para implementação do programa espacial pretendido e execução da estrutura resistente de ambos os edifícios.*

Na construção a reabilitar, admite-se a manutenção das dimensões entre pisos por motivo de respeitar as cotas dos vãos.”

3) - Descrição da pretensão.

As características do projecto apresentado vêm descritas de modo sumário em folha anexa 01 relevando-se que a proposta apresentada cumpre o referido em 2.2.1) .

4)- Cumprimento da legislação geral e regulamentação em vigor (Dec. Lei 64/90 / Dec- lei 60/ 90 Dec. Lei 61/90 ; RGEU)- Considera-se que o projecto apresentado cumpre na generalidade o normativo legal mencionado considerando que se trata de recuperação/ renovação de edifício degradado .

5)- Integração urbana e arquitectónica

O projecto agora apresentado prevê a manutenção das paredes exteriores de uma das edificações e demolição integral da outra, a qual já tinha sido assumida pelos projectistas em face da sua evidente fragilidade construtiva e degradação avançada .

Prevê portanto a construção de raiz de um dos corpos do edifício. A linguagem arquitectónica adoptada para este corpo é de características inequivocamente contemporâneas caracterizada por depuração do vocabulário arquitectónico de leitura linear e sem elementos volumétricos ou formais excessivamente perturbadores propondo igualmente materiais de revestimento que se coadunam com a envolvente construída garantindo a sua integração no tecido urbano onde se insere no que concerne aos aspectos plásticos.

Conclui-se que a estratégia adoptada é aceitável e adequada ao local .

6)- Área Bruta de construção proposta

6.1)- Tratando-se de demolição de parte da construção não será aplicado o artigo 61º do Reg. do PDM relativamente à área a recuperar que é de 439,03m² .

6.2)- Contudo prevê-se uma pequena ampliação de 15,64m² ao nível do sótão de um dos corpos .

Esta ampliação resulta da reformulação da cobertura que permite suprimir a descontinuidade actualmente existente, provavelmente de génese espontânea e de construção temporalmente posterior à edificação principal.

6.3)- Conclui-se que substitui com vantagens arquitectónicas a situação existente dentro da mesma lógica da utilizada para o corpo vizinho que é de adoptar uma linguagem contemporânea às inovações introduzidas.

6.4)- Em consequência e no pressuposto do atrás referido conclui-se que a proposta apresenta uma mancha de construção e uma ABC mínima que permite manter as mesmas características urbanas da edificação existente, suprimir as descontinuidades na cobertura e garantir a integração da futura edificação na banda onde se insere .

6.5)- Deste modo justifica-se o acréscimo de 15,64m² relativamente à ABC existente ao abrigo da excepção prevista no Regulamento do PDM.

7)- definição do espaço público resultante da intervenção :

Não há qualquer intervenção ao nível do espaço público, mantendo-se o existente

8)- Pareceres das entidades recepcionados :

IPPAR- Ofício com o registo n.º 4019/04- favorável condicionado (admitindo-se a solução arquitectónica apresentada).

9)- Outras questões

O espaço destinado a estabelecimento de bebidas e restauração previsto para o r/c deverá obedecer a projecto específico de instalação .

II PROPOSTA

1)- Em face do exposto propõe-se o deferimento da proposta apresentada ao abrigo do previsto no ponto 4) b) do Art.º 61 do Reg. do PDM com a justificação referida no ponto 6) da presente informação *.

2)- Propõe-se notificar o requerente a apresentar projectos de especialidade adequados à intervenção – Prazo 6 meses.

3)- Propõe-se dar conhecimento do referido em 8) .

Nota : A organização espacial do piso 0 é meramente indicativa das intenções (estabelecimento de bebidas e restauração) sendo necessário apresentar o referido em 9) .”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ter confirmado as suas objecções à proposta apresentada e que transmitiu na passada reunião. O levantamento que a Universidade fez do edifício indica que ele está estruturalmente estável, pelo que não se justifica a sua demolição. Substituir edifícios estáveis por outros que deoam do conjunto valioso que é a Baixa, que vale precisamente pelo conjunto, resulta numa descaracterização empobrecedora do Centro Histórico e da Cidade. A Câmara Municipal não deverá aprovar esta intervenção baseada apenas num parecer ao IPPAR , que ainda por cima refere que a intervenção não poderá servir de exemplo para futuras

intervenções. No seu entendimento através das entidades competentes deveriam ser feitas algumas normas que rapidamente pudessem presidir à apreciação destas intervenções nesta zona do Centro Histórico, não se generalizando intervenções empobrecedoras como esta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a Câmara Municipal não pode protelar a apreciação deste caso esperando que se façam normas de apreciação, quando há prazos de apreciação para cumprir. Este processo, conforme já referiu na passada semana foi objecto de várias discussões e análises, sendo certo que o proprietário corrigiu várias versões do projecto conforme a administração ia solicitando. O processo foi apreciado e discutido no sentido de que o prédio não aguentava e que tinha de ser demolido, conforme relatórios apensos ao processo.

O Sr. **Presidente** em função das circunstâncias, e atendendo a que o processo tem uma responsabilidade pública, o particular não pode ser lesado. Esta questão tem de ser separada da questão das normas e dos elementos novos que tem de ser carreados para a administração urbanística. Neste sentido a Câmara Municipal tem de admitir a solução que é proposta pela administração pública e seguidamente fazer com as informações sobre os estudos das áreas em questão sejam cruzadas com a gestão urbanística e seja analisado caso a caso aconselhando os proprietários no sentido da zona ser o mais possível recuperada.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4469 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IX.7. Multi 16 S.A. – Sociedade Imobiliária S.A e Multivouga – Utilidades, Equipamentos e Investimentos imobiliários, S.A. – Forum Coimbra – Regt.º 10224 e 12116/2004.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana elaborou, em 29/04/2004, a informação nº 755, que se transcreve:

“1. Análise.

1.1. Após o despacho superior de 8/4/04 exarado sobre a informação da DERU n.º 648, de 8/4/04, foram concretizados os seguintes procedimentos:

1.1.1. Ofícios do DGURU n.º 15.550/04 e 15.551/04 – os promotores (MULTI 16 e MUTIVOUGA) foram notificados do teor das reclamações apresentadas no âmbito do período de discussão pública;

1.1.2. Ofício do DGURU n.º 15.552/04 – a Sociedade de Advogados - Manuel Rodrigues, Lurdes Marques, Joaquim Ferreira & Associados, foi informada das diligências realizadas pela CMC, de acordo com o solicitado através do requerimento apresentado em 26 de Setembro de 2003;

1.1.3. Em 22/4/04, foi elaborado um Memorando para apoio à apreciação das reclamações já enunciadas, que se transcreve:

A. *Paulo Manuel Ferreira Gomes, reg.º 46.932/03 (em sede do projecto de arquitectura) – pese embora a informação actualizada constante no n/ofício 15.552/04, que foi enviada à firma de advogados que representa o munícipe, o terreno cuja titularidade foi questionada (Art.º 974) não consta efectivamente do Projecto de Emparcelamento (ver ANEXO I).*

B. *Miguel Ângelo Portela Costa Gouveia, reg.º 10.244, de 25/2/04 – já existe posição da DMAT relativamente a este assunto: parecer Jurídico n.º 12/04 (ver ANEXO I).*

C. *Adina Glória Aragão da Silva Morgado – relativamente à parcela de terreno indicada na Planta de Síntese e na Planta Cadastral que colide com a propriedade da munícipe, a solução para esta questão poderá ser equacionada após a definição do traçado viário no local, com a construção de um muro de suporte no limite da plataforma do arruamento, em substituição da saia do talude, ou, eventualmente, em sede de processo de expropriação (ver ANEXO I).*

D. *António Cardoso da Conceição, reg.º 12.116, de 3/3/04:*

- *Itens 5, 6 e 7 – Em reunião da Câmara Municipal de 22/12/03, foi deliberado proceder à abertura de um período de discussão pública relativo à operação de Emparcelamento, nos termos do Art.º 77º do DL 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22º do RJUE. A operação de Emparcelamento pretende a unificação das propriedades que integram o projecto em apreço, no contexto da legislação invocada.*

- *Efectivamente, o processo de emparcelamento visa enquadrar a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção do Fórum Coimbra, e que foi precedido de um pedido de informação prévia aprovado em deliberação municipal de 14/10/02, relativo à instalação deste empreendimento comercial.*
- *Itens 8, 9, 10 e 11 – Independentemente de se estar perante uma operação de Loteamento ou de Emparcelamento, o pedido de edificabilidade excepcional suplementar de 20%, formulado ao abrigo do disposto no n.º 5 do Art.º 61º do PDM, integra as condições de aprovação do pedido de informação prévia, mediante a garantia da qualidade urbana e arquitectónica do empreendimento e a satisfação de um conjunto de condições urbanísticas a observar no projecto e que são enunciadas nos pontos 1 a 5 do parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Estratégicos de 9/8/02.*
- *Na sequência da deliberação municipal de 19/5/03 (ANEXO II), em 28/7/03 foi assinado o Protocolo entre a CMC e a promotora, no qual aquelas condições urbanísticas foram registadas na cláusula n.º 2 como obrigações do promotor em termos de rede viária principal e infra-estruturas a ela associadas (ANEXO III).*
- *Neste contexto, têm sido realizadas diversas reuniões de trabalho entre os Serviços Técnicos da CMC e a Equipa de Projectistas dos Promotores, no que respeita à solução arquitectónica e volumétrica, aos projectos de acessibilidades, estrutura urbana e infraestruturas viárias.*
- *Itens 12, 13 e 14 – Antecedendo a apresentação do pedido de informação prévia, foram promovidas diversas reuniões de trabalho para esclarecimento e discussão de intenções, incluindo Estudos de Tráfego mais desenvolvidos e pormenorizados.*
- *A análise aos Estudos de Tráfego apresentados pelos promotores para estas características de ocupação foi efectuada pelo Prof. Álvaro Seco e encontra-se anexa ao referido parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Estratégicos de 9/8/02 (ver ANEXO IV).*
- *Itens 15 a 21 – Por diversas vicissitudes inerentes à tramitação específica deste processo, o timing definido no ponto 3 do Protocolo encontra-se de certo modo prejudicado. No entanto, mantém-se o prazo de 24 meses para a execução dos trabalhos referidos na cláusula n.º 2, sendo certo que, nos termos do Protocolo, as vias de acesso descritas nas alíneas c) e d) desta cláusula devem estar concluídas aquando da conclusão do Empreendimento.*
- *Itens 22 a 28 – De referir que, o impacto desta intervenção no tecido comercial existente foi acautelado na cláusula n.º 5 do Protocolo. De todo o modo, em sede do Pedido de Informação Prévia, a DRAOTC emitiu parecer favorável condicionado à pretensão, competindo à DGCC o licenciamento da UC DR (Unidade Comercial de Superfície Relevante) que se prevê instalar neste espaço comercial (ANEXO V).*
- *Itens 29 a 34 – O parágrafo antecedente responde, em certa medida, às dúvidas levantadas no que diz respeito aos direitos e interesses dos pequenos comerciantes, no entanto julgo ainda oportuno referir que, nos termos do parecer técnico subjacente à deliberação municipal de 14/10/02,...a implantação do FORUM COIMBRA poderá constituir uma alavanca fundamental que permitirá dar início e concretizar uma proposta de planeamento que se encontra em fase adiantada de elaboração, realizada em moldes retirados das disposições do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro...potenciando vocações e capacidades dos agentes.*
- *Itens 35 a 41 – Não são identificadas as propriedades ou terrenos com as quais esta operação de Emparcelamento colide.*
- *No entanto, tratando-se da questão que é levantada por Miguel Ângelo Portela Costa Gouveia (reg.º 10.244, de 25/2/04), a DMAT já se pronunciou sobre este assunto conforme expressa o parecer Jurídico n.º 12/04. Importa ainda referir que esta parcela de terreno não consta da operação de Emparcelamento e como tal não foi considerada para efeitos de determinação da capacidade construtiva.*
- *Itens 42 a 52 – No que diz respeito às dúvidas quanto à área total que é objecto de emparcelamento, importa referir que a área aferida pelos Serviços Municipais (115.637,00m2), resulta da medição das peças desenhadas que instruem o processo, elaboradas sobre levantamento topográfico, e sobre as quais foi determinada a capacidade construtiva. De todo o modo esta discrepância foi oportunamente comunicada aos promotores, a fim de em sede própria se proceder ao acerto de áreas, pese embora o somatório das registadas seja superior ao que é indicado no mapa de medições (ANEXO VI).*
- *No que diz respeito à delimitação física da propriedade e eventuais sobreposições de extremas, não foi registada qualquer reclamação nesse sentido, inclusivamente na que é objecto de análise.*
- *Itens 53 a 58 – O projecto de arquitectura em apreço, pese embora seja enquadrado num projecto urbanístico mais vasto que abrange todo o “Planalto de Stª Clara” não prevê qualquer construção em Zonas Verdes (Art.º 38º do PDM). A construção em Zona Residencial R 1.3 enquadra-se no disposto no Art.º 33 do PDM, uma vez que a solução formal e a utilização preconizada são complementares ao referido projecto urbanístico que visa a estruturação geral da área de intervenção como um todo (ANEXO VII).*
- *Itens 59 a 75 – Julgo que estas questões repetem os aspectos já abordados nos parágrafos antecedentes, de todo o modo, desconheço a figura de discussão pública em sede de apreciação de projecto de arquitectura, para além dos procedimentos legais e atribuições aos órgãos autárquicos.*

1.1.4. Em 27/4/04 a DMAT elaborou um parecer jurídico sobre a exposição apresentada por António Cardoso da Conceição.

1.1.5. Em face da análise técnica e jurídica subjacente aos referidos pareceres da DERU (Memorando de 22/4) e DMAT (n.º 12/04 e n.º 20/04), entendo que as reclamações não constituem impedimento que obste à viabilização do pedido de Emparcelamento formulado através do reg.º 52.919/03.

2. Proposta.

Com fundamento no exposto, propõe-se:

2.1. Que a Câmara Municipal ratifique o teor das propostas de decisão/informações técnicas da DERU (Memorando de 22/4) e DMAT (n.º 12/04 e n.º 20/04);

Notificar previamente os reclamantes enunciados nos parágrafos A, B, C e D e os Promotores, do teor destas mesmas informações, conforme decorre do despacho superior de 29/4 exarado sobre a informação da DMAT n.º 20/04”.

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 07/05/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Proceda-se à notificação prévia do teor da informações 755/04/DERU e parecer 12/04/DMAT.

Em sequência, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as respostas a enviar aos reclamantes autores das reclamações apresentadas no âmbito do processo de emparcelamento pelo Forum Coimbra.”

Nestes termos e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4470/2004 (18/05/2004):

- **Proceder à notificação prévia do teor da informações 755/04/DERU e parecer 12/04/DMAT.**
- **Aprovar as respostas a enviar aos reclamantes autores das reclamações apresentadas no âmbito do processo de emparcelamento pelo Forum Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar e Vítor Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Fase 1/2004 – Adjudicação.

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 566/2004, de 11/05/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, que se transcreve:

“Por Deliberação da Câmara Municipal n.º 3885/2004, de 16 de Fevereiro, foi aprovada a abertura do Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, bem como a lista de empresas a convidar e a composição das Comissões de Abertura do Concurso e de Análise das Propostas.

Os convites foram enviados em 18/02/2004 às 7 firmas constantes da referida lista, destacando-se do concurso as seguintes condições :

- preço base de €121.200,00;

- prazo de 40 dias;

- critérios de adjudicação: preço global mais baixo - peso de 100%,

A abertura das propostas realizou-se em 03 de Março de 2004, conforme a respectiva Acta, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes firmas (por ordem de entrada das propostas):

1 – Oliveiras, S.A.

2 – Construções Vias Manso, L.da

3 – Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, L.da

4 – Construções Júlio Lopes, S.A.

5 – Rede Vias – Sociedade de Construções e Vias, S.A.

Tendo sido admitidos todos os concorrentes nesta fase, a comissão de abertura de concurso procedeu então à análise da capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes admitidos, concluindo encontrarem-se os mesmos aptos.

Decorrido o prazo legal após a comunicação aos concorrentes, em 26/03/2004, do relatório de avaliação, nos termos do n.º 5 do artigo 98º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, verificou-se que nenhuma das firmas se pronunciou, pelo que as propostas baixaram a esta Comissão para a sua análise.

Análise das Propostas:

Procedeu esta Comissão à conferência dos orçamentos das propostas das empresas concorrentes, concluindo o seguinte:

a) O concorrente Oliveiras, S.A. apresenta erradamente os somatórios dos capítulos 1 e 2 do mapa de medições, apesar de apresentar correctamente os parciais correspondentes a cada artigo dos mesmos capítulos. Feitas as correcções, nos

termos do n.º 2 do artigo 76º do Dec.-Lei n.º 59/99, o orçamento deste concorrente importa em 190.165,00 € e não em 157.180,00 € conforme a sua proposta.

Todos as restantes propostas dos concorrentes admitidos encontram-se em conformidade.

Seguidamente foi efectuada a análise das propostas segundo o critério de adjudicação definido no concurso (do preço global mais baixo), e para os seguintes elementos:

Classif.	#	Concorrente	Prazo de Execução	Proposta*) (sem I.V.A.)
1º	5	Redevias – Sociedade Construções e Vias, S.A. Proposta Base	40 dias	€119 442,00
2º	3	Prioridade – Const. de Vias de Comunicação, L. ^{da} Proposta Base	40 dias	€122 935,15
3º	2	Construções Vias Manso, L. ^{da} Proposta Base	40 dias	€124 316,40
4º	4	Construções Júlio Lopes, S.A. Proposta Base	40 dias	€156 449,00
5º	1	Oliveiras, S.A. (*) Proposta Base	40 dias	€190 165,00

OBS. : *) Os valores das propostas são os valores corrigidos nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 02/03.

Em face do exposto, a proposta que se apresenta mais favorável para a Câmara Municipal é a da firma Redevias – Sociedade Construções e Vias, S.A..

Nos termos dos artigos 100º e 101º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Código do Procedimento Administrativo, a comissão de análise das propostas procedeu à audiência prévia, traduzida pela informação às empresas concorrentes da intenção de adjudicação à firma referida, conforme os ofícios expedidos em 23/04/2004. Decorrido o prazo legal de 10 dias úteis para as firmas concorrentes se pronunciarem, não foram apresentadas quaisquer reclamações, pelo que se mantém a classificação obtida pela comissão de análise das propostas, que traduz o mérito das propostas segundo o critério de adjudicação

Assim, propõe-se que a presente empreitada seja adjudicada à firma Redevias – Sociedade Construções e Vias, S.A., pelo valor €119 442,00 (cento e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e dois Euros e zero cêntimos), a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 40 dias.”

Nestes termos e com estes fundamentos e sob proposta do Sr. Vereador **João Rebelo** o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4471 /2004 (18/05/2004):

- **Adjudicar a presente empreitada à firma “Redevias – Sociedade Construções e Vias, S.A.”, pelo valor € 119 442,00 (cento e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e dois Euros e zero cêntimos), a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 40 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2 Acesso à Feira dos 23 – Recepção Provisória.

A comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos da empreitada “Acesso à Feira dos 23”, tendo em vista a sua Recepção Provisória, nos termos dos Artigos 217º e 219º do Decreto Lei n.º 59/99, de 02 de Março, procedeu em 01/04/2004 à vistoria da obra na presença do representante da firma adjudicatária, tendo constatado que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

O Sr. Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, relativamente ao mesmo assunto, emitiu, em 13/05/2004, o seguinte parecer:

“Propomos a aprovação da recepção provisória e a abertura de inquérito administrativo, nos termos indicados, referente à empreitada de acesso à Feira dos 23 na Freguesia de S. Martinho do Bispo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4472 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Acesso à Feira dos 23”;**
- **Proceder à abertura do inquérito administrativo, nos termos do artigo 224º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Revisão de Preços.

Relativamente a este assunto o Sr. Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais emitiu, em 13/05/2004, o seguinte parecer:

“Propomos a aprovação da 4ª e última revisão de preços da empreitada de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, cujo valor é de 134.123,52 € com IVA.”

Assim, após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4473 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a 4ª e última revisão de preços da empreitada de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, cujo valor é de 134.123,52 € com IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Prorrogação do Prazo.

Relativamente a este assunto a Divisão de Vias e Espaços Exteriores formulou a informação nº 569/2004, em 12/05/2004, que se transcreve:

“A – Os trabalhos da empreitada referida em epígrafe, foram adjudicados por Deliberação de Câmara Municipal n.º 2288, de 05/05/2003, à firma “A. M. Cacho & Brás, L.^{da}”, pela importância de €843 148,23 (s/. I.V.A.) e prazo de execução de 180 dias, terminando em 30/12/2003. O Contrato da empreitada foi celebrado em 02/07/2003, e o mesmo sido visado pelo Tribunal de Contas em 26/09/2003.

Em 04/07/2003 teve lugar a Consignação Parcial dos Trabalhos, na parte referente a terrenos municipais.

Por Deliberação de Câmara Municipal n.º 3432, de 17/11/2003, foram aprovados os Trabalhos a Mais e Imprevistos no valor de €207 683,42 (s/. I.V.A.) (relativos à Consignação Parcial dos Trabalhos iniciais) e a prorrogação legal do prazo da obra por 74 dias (por motivos de realização de trabalhos a mais e imprevistos e condições climatéricas adversas), com conclusão prevista para 29/12/2003.

Na Deliberação de Câmara n.º 3694, de 12/01/2004, foi aprovado uma nova prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos, sem multas e com direito a revisão de preços, pelo período de 33 dias e a concluir até 31/01/2004, prorrogação esta justificável pelas condições climatéricas (tendo-se verificado precipitações intensas por longos períodos), as quais não permitiram o normal desenvolvimento dos trabalhos ao empreiteiro, uma vez que parte dos trabalhos eram de terraplenagem.

Com a libertação de parte dos terrenos fora dos limites do loteamento municipal (área objecto da primeira consignação parcial), nomeadamente os terrenos correspondentes ao limite da Rua 1 (a Norte) e Rua 6, efectuou-se nova Consignação Parcial dos Trabalhos em 31/01/2004, o que veio permitir dar continuidade aos trabalhos em falta nos arruamentos em questão, terminando em 15/04/2004.

Em 01/03/2004, foi celebrado o Contrato de Empreitada “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” – Trabalhos a Mais entre a Câmara Municipal de Coimbra e a firma Adjudicatária.

A Deliberação de Câmara Municipal n.º 3968, de 08/03/2004, aprovou o 2º Aditamento ao Loteamento Industrial de Eiras, com base na Informação n.º 16/04, de 03/03/2004, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, e nos termos da Memória Descritiva e Justificativa, Regulamento e Planta Síntese (Des. 2B).

B – Através de fax. de 16 de Abril de 2004, que se anexa, vem a Firma Adjudicatária, solicitar que lhe seja concedida “... uma prorrogação no prazo da obra por 46 dias para finalizar os trabalhos que faltam executar ...” (trabalhos consignados),” ... a contar desde a data de dia 15 de Abril de 2004 até 31 de Maio de 2004”, invocando que “... as alterações que surgiram na nova Planta Síntese do Loteamento e Vias de acesso, houve necessidade de execução de novo projecto global ao nível de todos os trabalhos a executar provocando assim um reajustamento global à programação dos trabalhos”.

Relativamente aos motivos invocados pelo empreiteiro, que considera terem dado origem aos atrasos verificados, temos a referir o seguinte:

1 – De acordo com o Ponto n.º 1 do Art.º 153 (Consignações parciais), do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, “nos casos em que, pela extensão e importância da obra, as operações de consignação sejam demoradas ou não possam efectuar-se logo na totalidade por qualquer circunstância, poderá o Dono da Obra proceder a consignações parciais, começando pelos terrenos que, com base nas peças escritas e desenhadas, permitindo o início dos trabalhos, desde que esteja assegurada a posse dos restantes elementos em tempo que garanta a não interrupção da empreitada e o normal desenvolvimento do plano de trabalhos”. Efectivamente não foi possível à Câmara Municipal Coimbra efectuar a consignação da totalidade dos trabalhos previstos para a presente empreitada, por motivos de dificuldades na aquisição dos terrenos fora dos limites dos terrenos Municipais, pelo que, teve que se recorrer a Consignações Parciais dos Trabalhos referidas nos Ponto A, sem que até à presente dada fosse necessário qualquer interrupção da obra.

2 – Conforme já referido na nossa informação n.º 1175, de 13/11/2003, com o início dos trabalhos verificaram-se incompatibilidades entre o levantamento aerofotogramétrico, em que se apoiaram os projectos das várias infra-estruturas urbanísticas, e o terreno actualmente existente, acrescido de algumas indefinições e adaptações aos vários projectos de especialidade, obrigou à reformulação dos mesmos. Por este motivo, não foi possível a entrega na totalidade de todas as peças desenhadas para execução em obra, referente à segunda consignação parcial, dos vários projectos de especialidade, factos estes, que ocasionaram algum transtorno ao empreiteiro na execução e planeamento da obra, não garantindo ao empreiteiro o normal desenvolvimento do plano de trabalhos.

Em face do exposto, considera-se ser justificável algum atraso na conclusão da obra de acordo com os termos do n.º 3 do Art.º 153º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que se contabilizou o prazo de 24 dias de calendário para a execução da obra, com base nos motivos já invocados, atraso este que não deverá ser imputável ao empreiteiro. O prazo para a conclusão dos trabalhos consignados deverá ser então considerado a partir do dia 15/04/2004 terminando em 09/05/2004.

Assim sendo, propõe-se que seja concedida a respectiva prorrogação legal do prazo por 22 dias, sem multas e com direito a revisão de preços.

3 – A situação anteriormente descrita, embora tenha prejudicado o normal desenvolvimento dos trabalhos da obra, não justifica todos os atrasos que se vêm registando na execução dos trabalhos em falta, tendo estado a obra parada por alguns dias, sem que fosse informada a fiscalização de tal ocorrência, nem esta tenha vislumbrado qualquer justificação para o sucedido. Com a devida antecedência alertou-se o empreiteiro para este facto e para o baixo rendimento na execução dos trabalhos, tendo sido solicitado o reforço das equipas de trabalho para recuperação do atraso registado. Na presente data constata-se efectivamente que o empreiteiro está a fazer um esforço no sentido do reforço das equipas de trabalhos, contribuindo assim para o aumento do seu rendimento, relativamente aos trabalhos consignados, na expectativa de concluir a obra na data solicitada.

Assim, entende-se que o atraso na conclusão da obra a partir de 09/05/2004 será parcialmente imputável ao empreiteiro, no entanto, entende-se que em face de tudo o que foi exposto, será desajustada a aplicação de multas ao empreiteiro pelo atraso de 24 dias, propondo-se que seja considerada uma prorrogação graciosa do prazo, entre 09/05/2004 e 31/05/2004, sem multas mas sem direito a revisão de preços.

C – Em face do exposto e em resumo, propõe-se:

- 1 – A prorrogação legal do prazo por 24 dias, terminando em 09/05/2004, sem multas e com direito a revisão de preços;
- 2 – A prorrogação graciosa do prazo por 22 dias, terminando em 31/05/2004, sem multas mas sem direito a revisão de preços.”

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador **João Rebelo**, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4474 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo por 24 dias, terminando em 09/05/2004, sem multas e com direito a revisão de preços;**
- **Aprovar prorrogação graciosa do prazo por 22 dias, terminando em 31/05/2004, sem multas mas sem direito a revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Juventude Desportiva de Vilela – Aquisição de Equipamento Desportivo.

De acordo com a cláusula 12.ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a prática desportiva entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal – Profisport, Lda e nos termos da informação n.º 122, de 05/04/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4475 /2004 (18/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 20/05/2004, que autorizou a aquisição do equipamento desportivo pelo valor de 3.779,13 € para a Juventude Desportiva de Vilela.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2 6.º Torneio de Iniciados “Memorial Jêpê – Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – Apoio.

A Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra solicitou a atribuição de um subsídio e apoio logístico, para a realização do 6º Torneio de Iniciados “Memorial JÊPÊ”, que teve lugar no Estádio Universitário de Coimbra de 15 a 16 de Maio do corrente ano..

Face ao solicitado e nos termos da informação nº 161, de 04/05/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou sob poposta apresentada:

Deliberação nº 4476 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar, sob proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 10/05/2004, os seguintes apoios:**
 - Cedência com isenção de taxas, de uma ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores que deverá permanecer no Estádio Universitário de Coimbra no dia 15 de Maio, das 12h00 às 20h00 e, no dia 16, no período entre as 10h00 e as 14h00, bem como a cedência a título de empréstimo, de 20 vasos de arbustos pequenos e de 8 contentores de RSU;
 - Atribuição de um subsídio, no montante de 3.000,00 € à Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, que se destina a suportar parte dos encargos com a realização do referido torneio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Estádio Cidade de Coimbra – Instalação de Estação Base Celular para Telemóveis.

A Comissão Logística do Euro estabeleceu diversos contactos com as empresa de Telecomunicações “TMN” e “Óptimus”, com vista à instalação de uma Estação Base Celular no Estádio Cidade de Coimbra, integrada na rede telemóvel digital, dos operadores Móveis, assim como o conjunto das componentes necessariamente envolvidas (cabos e antenas necessárias instalar para o efeito pretendido).

Nestes termos e com base na informação nº 75/2004 da Comissão de Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4477 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a TMN- Telecomunicações Móveis Nacionais, para instalação de equipamento e aluguer de espaço no Estádio Cidade de Coimbra, a qual dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Associação de Basquetebol de Coimbra – Projecto de Basquetebol Sunny D 3x3 – Apoio.

A Associação de Basquetebol de Coimbra solicitou o apoio da Câmara Municipal para a realização do Projecto de Basquetebol Sunny D 3x3, que tem como objectivo promover a aprendizagem de basquetebol privilegiando o divertimento e o prazer de participar, que teve lugar na Escola Poeta Manuel Silva Gaio, no passado dia 28 de Abril.

Face ao solicitado e ao teor da informação nº 148/2004, de 20/04/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4478 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 10/05/2004, os seguintes apoios:**
 - Atribuição de um subsídio, no montante de 900,00 €, à Associação de Basquetebol de Coimbra, que se destina ao pagamento de 450 almoços a confeccionar pela Escola Poeta Manuel Silva Gaio;
 - Empréstimo de 4 tabelas de minibasquetebol e respectivo transporte para a Escola Poeta Manuel Silva Gaio, a efectuar pelo Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Olivais Futebol Clube - IV Torneio Internacional de Minibasquete Prof. Valdemar Pinho/Cidade de Coimbra” – Apoio.

O Olivais Futebol Clube solicitou o apoio da Câmara Municipal para a realização do “IV Torneio Internacional de Minibasquete Prof. Valdemar Pinho/Cidade de Coimbra”, que se realizará de 29 a 30 de Maio no Pavilhão do Olivais Futebol Clube.

Face ao solicitado e ao teor da informação nº 162/2004, de 04/05/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4479 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar, sob proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, a atribuição de um subsídio, no montante de 1.600 € ao Olivais Futebol Clube, que se destina aos diversos encargos que esta entidade terá com a realização do torneio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra - Regata Internacional de Bordéus – Apoio.

A Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra solicitou o apoio da Câmara Municipal para participação nas Regatas Internacionais de Bordéus, que se realizaram naquela cidade Francesa de 14 a 17 de Maio de 2004.

Face ao solicitado e ao teor da informação nº 150/2004, de 21/04/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4480 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar, sob proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, a atribuição de um subsídio, no montante de 3.000,00 € à Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra, destinado a suportar os custos com a participação nas referidas regatas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Apoio.

A Associação Desportiva e Cultural da Adémia solicitou o apoio da Câmara Municipal para fazer face às despesas que terá de suportar com a realização de um conjunto de actividades desportivas, no âmbito das comemorações do seu 24º Aniversário, bem como autorização para designar as referidas actividades com os nomes “Torneio Cidade de Coimbra de Futebol Feminino” e “Torneio Cidade de Coimbra.”

Face ao solicitado e ao teor da informação nº 164/2004, de 05/05/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4481 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar, nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, os seguintes apoios:**
 - Cedência, com isenção de Taxas, do Estádio Sérgio Conceição, no dia 26 de Maio, para realização dos jogos de futebol feminino entre as equipas da Adémia, FCDEF-UC e Fort Lauderdale Women's Goodwill Team;
 - Atribuição de um subsídio no valor de 1.800,00 € à Associação Desportiva e Cultural da Adémia, destinada ao pagamento de parte dos diversos encargos que esta entidade terá de suportar com a realização das actividades referidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Estádio Cidade de Coimbra - Cruz Vermelha Portuguesa – Prestação de Serviços

Para o jogo da 1ª Liga da AAC/OAF com o Marítimo, que teve lugar no Estádio Cidade de Coimbra no passado dia 26 de Março, foi solicitado à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra, a prestação de serviços na área dos primeiros socorros e também na ajuda de campo aos jogadores, bem como a presença de 2 ambulâncias.

Assim, nos termos da informação nº 49/2004, de 22/03/2004, da Comissão de Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4482 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar, nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 10/05/2004, a prestação de serviços por parte da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra, para o jogo da 1ª Liga da AAC/OAF com o Marítimo, nos termos propostos, pelo valor de 250,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Limpeza do Estádio Cidade de Coimbra:

a) Jogo de Futebol Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs Marítimo;

No âmbito do jogo de Futebol da 1ª Liga da AAC/OAF com o Marítimo, que teve lugar no Estádio Cidade de Coimbra no passado dia 26 de Março, e de acordo com o “Protocolo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra” para a época desportiva 2003/2004, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/OAF, houve necessidade de se proceder a um ajuste directo para aquisição de um serviço de Limpeza, à firma “Servilimpe-Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.”, pelo valor de 3.046,40 €(IVA incluído).

Face ao exposto e nos termos da informação nº 55/2004, de 01/04/2004, da Comissão de Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4483 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 10/05/2004, a aquisição, por ajuste directo, à firma Servilimpe-Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A” da prestação de serviços de limpeza, no valor de 3.046,40 €(IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Jogo da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs FC Porto e Moreirense.

No âmbito dos jogos de Futebol da 1ª Liga da AAC/OAF com o Futebol Clube do Porto e com o Moreirense, realizados nos dias 1 e 14 de Março, respectivamente, e de acordo com o “Protocolo de Utilização do Estádio Cidade de Coimbra” para a época desportiva 2003/2004, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/OAF, houve necessidade de se proceder a um ajuste directo para aquisição de um serviço de Limpeza, à firma “Servilimpe-Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.”, pelo valor de 3.944,85 €(IVA incluído).

Face ao exposto e nos termos da informação nº 54/2004, de 31/03/2004, da Comissão de Logística do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4484 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 10/05/2004, a aquisição, por ajuste directo, à firma “Servilimpe-Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A” da prestação de serviços de limpeza, no valor de 3.944,85 €(IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Assistentes de Recinto Desportivo para o Estádio Cidade de Coimbra.

Para este assunto a Comissão de Logística do Euro elaborou, em 23/04/2004, a informação nº 69, que se transcreve: “Sendo o Euro inegavelmente um dos acontecimentos, mais relevantes a nível internacional e o mais importante a nível nacional, torna-se imperativo colocar numa plataforma cimeira de valores a questão da segurança para o êxito deste

evento. Acresce a isto o comprometimento do Estado Português ao mais alto nível neste aspecto, tendo em conta as recomendações emanadas da UEFA.

A justificar tal amplitude encontra-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/98, de 3 de Setembro, pela possibilidade que representa em termos de projecção da imagem externa do País face à crescente importância económica e cultural do Futebol e ao risco representado pelo fenómeno do hooliganismo e de outros fenómenos sociais normalmente a estes associados, passa necessariamente pelo planeamento e execução de um vasto conjunto de medidas integradas, sujeitas a coordenação central, que permitam um acolhimento eficiente e seguro dos adeptos, salvaguardando a segurança dos participantes directos e dos espectadores do evento.

A legislação vigente em matéria de segurança - designadamente a Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/87, de 10 de março, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 57, de 10 de Março de 1987, e pela Lei n.º 38/98, de 4 de Agosto - atribui diversas competências às forças policiais e aos organizadores de espectáculos desportivos, os quais, num evento com as características do Euro 2004, necessitam de uma definição precisa e de uma conveniente articulação.

Pelo que se impôs a criação de uma estrutura com a atribuição de competências genéricas de coordenação das acções ligadas à segurança nas suas diversas vertentes, dimensionada de forma a permitir uma resposta eficaz e atempada às diversas situações, e, na qual sob a tutela do Governo por referência ao despacho n.º 12050/2002, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2002, estejam representadas as diversas forças, serviços e organismos de segurança que compõem o Gabinete Coordenador de Segurança, criado pela Lei n.º 20/87, de 12 de Junho (Lei de Segurança Interna), o Serviço Nacional de Protecção Civil, a sociedade Euro 2004 S.A., enquanto entidade responsável pela organização em Portugal da fase final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004 e pela segurança no interior do

perímetro dos estádios nos termos do decreto lei 33/2000 de 14 de Março com a redacção dada pelo decreto lei 267/2001 de 4 de Outubro, pessoa colectiva incumbida de acompanhar e fiscalizar o programa de construção, reconstrução e requalificação dos estádios para os jogos do referido campeonato.

O Decreto-Lei n.º 94/2002 de 12 de Abril, alterou a redacção do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 231/98 de 22 de Julho, nomeadamente inserindo um novo n.º 3, no qual se consagra a possibilidade de, em sede de portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna, da Juventude e Desporto, se fazer depender a realização de espectáculos em recintos desportivos de um sistema de segurança privada que inclua vigilantes, a serem designados como assistentes de recinto desportivo.

Neste contexto, os promotores dos espectáculos desportivos dispõem da opção de recorrer a pessoal devidamente especializado que funcionando na dependência operacional da estrutura de segurança, colabora e apoia na organização destes, assegurando que estes decorram num ambiente confortável.

Assim, a Portaria n.º 1522-B/2002 de 20 de Dezembro, introduz a figura do assistente de recinto desportivo, no âmbito da actividade de segurança privada, com uma função complementar da actividade das forças e serviços de segurança pública do Estado e sem prejuízo das competências que são específicas destas forças e serviços conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho.

A Portaria n.º 1522 - C/2002 de 12 de Abril, fixa as situações em que é obrigatório o recurso à segurança privada em recintos desportivos, bem como as condições do exercício de funções pelos assistentes de recinto desportivo.

Tendo o Estádio Cidade Coimbra a classificação B e cujas as Instalações obedecem ao Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de Junho é obrigatório o recurso a assistentes de recinto desportivo.

Face aos factos supra referidos e dada a relevância dos a seguir apresentados:

Existência actual de vistoria parcial (falta o topo norte) do Estádio Cidade de Coimbra o que não garante em todo ou em parte uma utilização efectiva para toda a presente época da referida infra estrutura.

Existência de problemas vários com a implementação dos novos relvados, o que não garante à partida que não possam surgir impedimentos à sua normal utilização, levando até e em alguns casos já conhecidos a uma reposição de todo o terreno de jogo, tornando-se assim impossível prever a sua utilização.

Existência de um novo conceito de segurança nos estádios(ARD), o que com o surgimento deste novo mercado não garante que efectivamente todas as empresas apresentem no terreno capacidade e competência para o efeito pretendido.

Forte possibilidade de em virtude de uma eventual invasão de campo (Estádio presentemente possui uma pequena vedação com 1 m de altura em virtude das exigências da UEFA Euro 2004 S.A.) se tornar de todo impossível a utilização esta época do Estádio Cidade de Coimbra, para jogos da 1ª Liga profissional de Futebol.

Assim, foram consultadas as seguintes empresas:

S.V.A – Serviços de Vigilância e Alarmes, S.A.

Rua Oriental, 1414 Freixeiro

Perafita

N.I.F. – 501 902 988

Prosegur – Companhia de Segurança, Lda.

Av. Infante D. Henrique, 326

1849 – 006 Lisboa

N.I.F. – 501 290 567

2045 – Empresa de Segurança, S.A.

Rua Alto Matoutinho, n.º1

2665 Malveira

N.I.F. – 502 332 905

Após análise detalhada dos orçamentos e propostas apresentadas pelas empresas consultadas, anexadas ao processo, e considerando o interesse do Município de Coimbra, somos a propor a adjudicação à empresa S.V.A – Serviços de Vigilância e Alarmes, S.A., serviço de segurança e conforto dos espectadores para os dois últimos Jogos de Futebol da época 2003/2004: 32ª Jornada – Académica vs Paços de Ferreira; 34ª Jornada – Académica vs Estrela Amadora, na modalidade de Assistente de Recinto Desportivo, pelo valor p/Jogo de 8.500€ acrescido de IVA.

Esta proposta prevê uma estimativa de 120 A.R.D./6Horas já com operador de CCTV por Jogo sendo o valor unitário de A.R.D./hora 11,50€ acrescido de IVA e 20 Supervisores/Coordenadores/7Horas pelo valor unitário de 11,50€/hora acrescido de IVA (Na eventualidade de serem necessários serviços de mais A.R.D., o valor adicional por A.R.D./hora é de 11,50€ acrescido de IVA e tal será objecto de informação adicional).

Mais se informa que a despesa no montante global de 19.780,00€ acrescido de IVA encontra-se prevista na rubrica orçamental 0402020218.

Nos termos do artigo 71º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro informamos que foram cumpridas todas as formalidades legais.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4485 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas , a adjudicação à empresa S.V.A – Serviços de Vigilância e Alarmes, S.A., serviço de segurança e conforto dos espectadores para os dois últimos Jogos de Futebol da época 2003/2004: 32ª Jornada – Académica vs Paços de Ferreira; 34ª Jornada – Académica vs Estrela Amadora, na modalidade de Assistente de Recinto Desportivo, pelo valor p/Jogo de 8.500€ acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Rotary Club de Coimbra – Oferta Escultura “Marco Rotário”.

O Rotary Club de Coimbra pretende ofertar à Cidade de Coimbra uma escultura “Marco Rotário”, a colocar em local emblemático, tendo o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida assumido verbalmente os encargos inerentes aos trabalhos de colocação da escultura.

Face ao exposto, e atendendo ainda que a referida Instituição manifestou interesse em que a inauguração se realizasse no início de Junho, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 25/2004, de 05/05/2004, do Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida:

Deliberação nº 4486 /2004 (18/05/2004):

- **Aceitar a oferta da escultura “Marco Rotário”, por parte do Rotary Club de Coimbra e assumir os encargos inerentes à sua colocação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Travessa de Montarroio n.º 21 – 41 – Posse Administrativa.

Relativamente ao assunto designado em epígrafe e uma vez que terminou o prazo para audiência dos interessados quanto à intenção de se propor a posse administrativa e ajuste directo, ao abrigo dos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sem que se tenha verificado qualquer reclamação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 562/2004, de 28/04/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 4487 /2004 (18/05/2004):

- Aprovar a posse administrativa do prédio sito em Coimbra, na Travessa de Montarroio, nº 21 e 41, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Decreto Lei 177/2001, de 04 de Junho;
- Aprovar a Memória Descritiva, Minuta da Circular-Convite, Caderno de Encargos e Plano de Segurança;
- Aprovar a Candidatura Municipal ao programa RECRIA, com base no ponto 2 do artigo 2º do Decreto Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro;
- Aprovar o procedimento, por ajuste directo, com base no ponto 9 do artigo 107º do Decreto Lei 177/2001, de 04/06, para execução da empreitada “Obras de Conservação – Travessa de Montarroio, nº 21-41”, cuja base de licitação é de 38.608,32 € com o prazo de execução de 90 dias, mediante consulta às seguintes firmas:
 - Constudémia – Construções, Lda;
 - Bel, Lda.;
 - Ondicostroi, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Programa RECRIA - Maria Nazaré Tinoco de Almeida Constâncio– Rua Joaquim António de Aguiar, 90 a 94.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 608, de 04/05/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4488 /2004 (18/05/2004):

- Autorizar a comparticipação de 543,19 €, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria da Nazaré Tinoco de Almeida, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Joaquim António de Aguiar, nºs. 90-94, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.
- Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000 e Portaria nº 56-A/2001, de 29/01/2001.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
 - a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - os condicionamentos que vierem a constar na licença de construção, designadamente os emitidos pelo Gabinete para o Centro Histórico e pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Conselho Local de Habitação Municipal – Regulamento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o que se apresenta é a criação do órgão Conselho Local de Educação Municipal já incluído na Agenda do Departamento de Habitação oportunamente distribuída aos senhores Vereadores. Referiu que a que a experiência acumulada ao longo do mandato permite avançar na direcção do que se propõe com alguma segurança. O Conselho Local de Habitação Municipal será assim um órgão de participação cívica e democrática. dos moradores dos Bairros Municipais na condução da política municipal para esses mesmos bairros. Este órgão vai permitir testar ai nível do Bairros Municipais um maior envolvimento dos moradores, sendo certo que não se trata de uma participação meramente consultiva, dado que se acrescenta a componente de poderem ajudar a Câmara Municipal a decidir relativamente à aplicação de uma fatia do orçamento.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que da leitura do documento, pensa que ele resulta de um trabalho dedicado e desenvolvido na área da habitação Social, podendo dizer-se que o mesmo é uma consagração de um relacionamento institucional que foi preciso recriar e trabalhar. Como objecção ao documento o Sr. Vereador refere o seu âmbito uma vez que nas suas atribuições está demasiado moldado àquilo que é a estrutura orgânica actual, do que pode resultar que não possa ter aplicação a médio ou longo tempo. A intenção de participação das pessoas é boa, mas não lhe parece o modo correcto de o fazer com este regulamento. Por outro lado as pessoas devem poder intervir e participar, dependendo isso da sua capacidade de iniciativa que no seu entendimento deve vir de “baixo”. Com este regulamento parece que a Câmara Municipal está por “cima” a querer colocar um modelo organizativo, impondo um modelo de diálogo.

O Sr. **Presidente** sobre este assunto referiu que as atribuições referidas no documento têm sido desempenhadas e bem, pela Câmara Municipal, no uso da sua capacidade pública de intervenção, pelo que não se justifica a aprovação de um documento desta natureza. No seu entendimento a ideia de fazer participar os moradores é interessante, dando e fazendo sugestões em relação a determinadas condições de habitação nos Bairros e outros problemas que poderiam ser avaliados por eles, mas isso não pode ser enquadrado no regulamento em causa.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que para o Mercado Municipal foi instituída uma Associação subsidiada pela Câmara Municipal, que funciona para defender os seus interesses naquele espaço, e que hoje conseguem, em conjunto com a Câmara Municipal levar a efeito iniciativas de carácter promocional. O Conselho Local de Habitação deveria também ter por finalidade promover uma melhor gestão e fazer sentir a todas as pessoas que fazem parte integrante do seu bairro e nessa perspectiva entende que ele deveria existir. Quanto à especificação de alguns artigos o Sr. Vereador apontou algumas deficiências que deveriam ser corrigidas. Disse ainda o Sr. Vereador que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro tem feito uma gestão nos Bairros Municipais que considera genericamente de boa, e não é com este documento que pode extravasar competências, que se poderá atingir bons resultados.

Novamente o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** usou da palavra, para referir que a ideia apresentada é a que entende mais útil para a Câmara Municipal e para os habitantes dos Bairros. O trabalho bairro a bairro, associação a associação pode e deve continuar a dar frutos. Entretanto, mais tarde ou mais cedo a Câmara Municipal tem de caminhar para um modelo que acrescente capacidade de troca de experiências e participação ao nível mais global, criando um órgão em que se possam analisar as questões em conjunto. Os direitos dos cidadãos não se esgotam no exercício do direito de voto, tem de se saber encontrar os mecanismos de participação, sendo desejável que sejam os mais úteis e os mais adequados.

Após este debate o Sr. **Presidente** propôs que este assunto continuasse a ser reavaliado e discutido.

XIII.4. Realojamentos Temporários do Imóvel Municipal “Casa das Cruzes:

a) Aquiles Said Aly de Pina;

Nos termos da informação 477/04, de 05/05/04, do Departamento de Habitação e uma vez que o agregado familiar de Aquiles Said Aly de Pina, composto por duas pessoas, uma das quais se encontra grávida, pelo que brevemente se verificará o aumento da família e, consequentemente, o aumento das despesas, pelo que esta situação tem enquadramento na definição de “Situação de Emergência” para os casos excepcionais de habitação fora de concurso público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nr. 1, artº 9º do Dec. Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, aprovada em reunião de Câmara de 25.11.2002., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4489/003/2004 (18/05/2004):

- **Proceder ao realojamento do agregado familiar de Aquiles Said Aly de Pina, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, na dependência Q16, com acesso à cozinha comum, sala e casa de banho, cujos espaços se localizam no 3º piso, sendo os referidos espaços cedidos temporária e gratuitamente, mediante celebração de um Contrato de Comodato, a celebrar em nome da companheira de Aquiles Said Aly de Pina, Maria Nazaré da Assunção Ferreira, em virtude de se encontrar grávida, pelo prazo de um ano, conforme minuta em anexo que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Célsio Mota das Neves Quaresma.

Nos termos da informação 478/04, de 06/05/04, do Departamento de Habitação e uma vez que o munícipe Célsio Mota das Neves Quaresma se encontra a concluir o seu mestrado, sem possuir qualquer apoio económico e institucional, subsistindo unicamente com a ajuda pontual de alguns familiares residentes em Lisboa, sendo notórias as dificuldades económicas em que vive, pelo que esta situação tem enquadramento na definição de “Situação de Emergência” para os casos excepcionais de habitação fora de concurso público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nr. 1, artº 9º do Dec. Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, aprovada em reunião de Câmara de 25.11.2002., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4490/2004/18/05/2004):

- **Proceder ao realojamento temporário do munícipe Célsio Mota das Neves Quaresma, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, na dependência Q15, com acesso à cozinha comum, sala e casa de banho, cujos espaços se localizam no 3º piso, sendo os referidos espaços cedidos temporária e gratuitamente, mediante celebração de um Contrato de Comodato, pelo prazo de um ano, conforme minuta em anexo que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4491 /2004 (18/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que ordenou a execução de obras e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - dia 04/05/2004 – Rua da Azenha, 1 – Antuzede;
 - dia 04/05/2004 – Rua da Nogueira, 7,9,11 e 13;
 - dia 10/05/2004 – Rua da Matemática, 5;
 - dia 11/05/2004 – Rua Manuel Silva Gaio, 36.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - dia 10/05/2004 – Rua do Fontenário, 12;
 - dia 10/05/2004 – Rua de S. Salvador, 4 – r/c;
 - dia 11/05/2004 – Rua Lourenço Almeida Azevedo, 12 – r/c.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - CULTURA**XIV.1. Festival Internacional de Música de Coimbra 2004 – XII Edição.**

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 484/2004, de 24/03/2004, da Divisão de Acção Cultural, que se transcreve:

“O Festival Internacional de Música de Coimbra, na sua XII edição, está contemplado nas Grandes Opções do Plano da Autarquia para 2004 e terá lugar de 12 a 23 de Julho .

A edição de 2004 terá como tema geral "CONTRASTES: OCIDENTE-ORIENTE", que visa pôr em evidência o intercâmbio de culturas, destacando a presença dos portugueses no Oriente e os contactos havidos com países como a Índia, a China e o Japão, demonstrando os respectivos contrastes entre instrumentistas e compositores destas para Neste âmbito estão previstos um grande número de eventos dos quais destacamos :

-Concerto de abertura com a Orquestra de Câmara de Coimbra, estreia de uma peça sobre Coimbra, bem como outros concertos um dos quais dedicado à música Portuguesa e música Chinesa, dirigido pelo Maestro Yu Feng, interpretados pela Orquestra Barroca Capela Real e O Coro Voces Caelestes . Outros dois concertos permitir-nos-ão conhecer sons e interpretações vindas da Índia e do Japão .

- Outras referências merecem destaque como sejam os concertos com percussão pelo Duo Machina Mundi, por Pedro Carneiro e ainda o Quarteto Xangai; um recital de Flauta e Piano; uma Master Classe de Piano, orientada por Vladimir Viardo , bem como uma conferência sobre a temática do Festival .

O FIMC tem sempre uma vertente de estreias absolutas, que são encomendas expressas para o efeito:

- Um concerto, para piano e orquestra, ao compositor António Pinho Vargas; a obra România - Paisagens subterrâneas, do compositor Cândido Lima, será estreada pela mão da Orquestra Gulbenkian .

Está, também, encomendada uma obra a um compositor oriental .

A edição deste ano contém uma vertente vocacionada para apresentação de jovens talentos portugueses .

Como habitualmente esta iniciativa desenvolver-se-á em diversos espaços da cidade : - Teatro Académico de Gil Vicente, local onde se instalará o secretariado; Fundação Bissaya Barreto; Igreja da Sé Nova e este ano, também, o Conservatório de Música de Coimbra, e eventualmente o Convento de S. Francisco, receberão o programa se abaixo de transcreve :

PROGRAMA PROVISÓRIO

Dia 12 Julho - 2ª Feira - TAGV - 21H30

Orquestra de Câmara de Coimbra

Obra inédita s/ Coimbra de José Firmino

Dia 13 de Julho - 3ª Feira - TAGV - 21H30

Duo Machina

Katharine Rawdon, flauta

Elizabeth Davis, percussão

Scelsi, Debussy, Bennet, Finnessey, Loeb, Takemitsu, Carlos Mrecos, Abe Tanaka, Yun, Crumb

Dia 14 de Julho - 4ª Feira - Convento de S. Francisco (?) - 21H30
Noite de Coimbra - Jovens Talentos
(Em colaboração com o Conservatório de Música de Coimbra)

Dia 16 de Julho - 6ª Feira - TAGV - 21H30
Concerto dedicado à Música Japonesa
(Com o apoio da Embaixada Japonesa)

Dia 17 de Julho - Sábado - TAGV - 21H30
Recital de Piano
Vladimir Viardo

Dia 19 de Julho - 2ª Feira - TAGV - 21H30
Pedro Carneiro e Quarteto Xangai
Beethoven, Quarteto; obras de Luís Tinoco, Sérgio Azevedo, Chen Yi
Pedro Carneiro, percussão
Quarteto Xangai

Dia 20 de Julho - 3ª Feira - TAGV - 21H30
Concerto dedicado à Música Indiana
(Com o apoio da Embaixada da Índia)

Dia 21 de Julho - 4ª Feira - Sé Nova (?) - 21H30
Concerto Comemorativo dos 300Anos do nascimento de Carlos Seixas
Carlos Seixas, Verbum Caro; Dixit Dominus; Missa Sol Maior
Coro - Voces Caelestes
Orquestra - Capela Real
Solistas - Rute Dutra, soprano; Ricardo Ceitil, contratenor; Gonçalo Pinto Gonçalves, tenor; Carlos Santos, barítono .

Dia 22 de Julho - 5ª Feira - Conservatório de Música de Coimbra (?) - 18H00
Concerto de Master Classe

Dia 22 de Julho - 5ª Feira - TAGV - 21H30
Concerto de Encerramento
Orquestra Gulbenkian
António Pinho Vargas, Concerto para Piano e Orquestra (estreia absoluta)
Cândido Lima, România
Maestro - Yu Feng
Solista - Anne Kaasa, piano

Como complemento ao Programa do Festival decorrerão outras iniciativas de carácter mais pedagógico :

a) - Master Classe de Guitarra, decorrerá na Fundação Bissaya Barreto, de 18 a 23 de Julho, sob a direcção do grande pianista Russo Vladimir Viardo, que também actuará no Festival . Em anteriores edições reuniu em Coimbra inúmeros alunos oriundos de diversos países do Leste e do Oeste, revelando um interesse a nível mundial, pelo número e diversidade de alunos participantes vindos de locais como : Rússia, Ucrânia, China, Japão, África do Sul, Espanha, Itália, França, Dinamarca, Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra e Portugal.

No dia 23/07, o recital de piano reunirá os melhores alunos da Master Classe, com a sua apresentação no Conservatório de Música de Coimbra .

b) - Está, ainda, prevista a realização de uma conferência subordinada ao tema do Festival, com palestrante e local a designar a posteriormente .

c) - Cada edição do Festival integra uma noite dedicada a Coimbra, com a apresentação de grupos musicais e/ou corais, pretendendo-se dar voz à cultural musical da Cidade quer através de agrupamentos ligados à Associação Académica, quer fora do seu âmbito .

Para o ano em curso prevê-se a participação de alguns dos melhores alunos, de diversas classes e instrumentos, do Conservatório de Música de Coimbra .

Onze Anos de Festival contaram com figuras de renomado prestígio e qualidade internacionais, que vêm garantindo a esta iniciativa um lugar de destaque no calendário de festivais nacionais de Música Clássica : Artur Pizarro, Tereza Berganza, Sequeira Costa, Truls Mork, Sylvio Gualda, Michel Bourdonele, Les Pleiades, Hakon Austbo, Arve Tellefsen, Anabela Chaves, Pedro Burmester, Mário Laginha, Jorge Chaminé, Aldo Rodríguez, Misha Maisky, Ramon Encinar, Harold Lenselik, Lorenda Ramou, Alexandre Delgado, Marc Tardu, Anne Kaasa, Michel Bourdoncle, Pierre-

André Valade, Daniele Alberti, Quarteto Lacerda, Orquestra Nacional do Porto, Orquestra Gulbenkian, Orquestra Clássica da Madeira, Orquestra de Granada, Orquestra da Comunidade de Madrid, entre muitos outros de elevada qualidade .

O Presidente da República Portuguesa e o Rei da Noruega contam-se entre as altas individualidades que patrocinaram este Festival, garantindo-lhe prestígio e reconhecimento a nível nacional e internacional .

Personalidades como a Ministra da Cultura e Embaixadores da Noruega, Hungria, Espanha e Áustria; Ministros da Cultura, do Comércio e Turismo e Secretários de Estado da Cultura e da Juventude Portugueses integraram a sua Comissão de Honra .

A imprensa nacional e internacional, com destaque para países como a Noruega, a Suécia, a Alemanha, a França, a Espanha, a Itália e o Chile, vêm noticiando o êxito crescente deste evento .

Digna de registo é a presença desta organização em três edições da Musicora - Salão Internacional de Música Clássica, com realização em Paris .

Releve-se o apoio que o Ministério da Cultura, vem prestando ao FIMC, incluindo-o nos seus processos de apoio oficial, submetido a concurso público . Por outro lado anualmente vem emitindo Declaração de Interesse Cultural ao Festival Internacional de Música de Coimbra .

Outro ponto que merece referência é a crescente adesão de público, que se verifica de edição para edição, perto de quatro mil espectadores registados no ano transacto, número altamente significativo em comparação com outros festivais nacionais e internacionais .

Há que registar, em 2002, a entrada, do evento para a EUROPEAN FESTIVALS ASSOCIATION (EFA), que integra os melhores festivais Europeus . Esta adesão permite que o FIMC e a cidade que o recebe apareçam nos circuitos internacionais de música como evento cultural, figure no catálogo de programas da EFA, permite estabelecer contactos com outros festivais, permite ter acesso a seminários de formação de problemáticas inerentes a organizações do género, e permite aceder a meios disponíveis para projectos específicos que possam ser partilhados entre os membros desta Associação .

Com organização conjunta da Câmara Municipal de Coimbra, da Universidade de Coimbra (via Teatro Académico de Gil Vicente), e da Papagueno Actividades Musicais, Ldª, sob a direcção artística do Prof. Paulo Silveira, conta, também, com o apoio de instituições da cidade como o INATEL - Delegação de Coimbra .

Empresas como a Cimpor, a Portugal Telecom, a EDP, O Coimbra Shopping, os CTT, e a Refer contam-se entre os actuais contactos para possíveis mecenaz desta organização .

Despesas a ter com esta realização

A Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei 5 A /2002 de 11 de Janeiro, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município, no seu artigo 64º, nº 4, diz :

" Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse Municipal :

a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal ..."

b) Apoiar ou participar, pelos meios mais adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" .

1 - Posto isto, e dado que a Papagueno se enquadra na tramitação legal acima referida, desenvolvendo, em Coimbra, actividade cultural de elevado interesse municipal, e dando cumprimento a orientações do Exmº Sr. Vereador da Cultura, propõe-se a atribuição de um subsídio, no valor de 75.000.00 Euros a favor de Papagueno, Actividades Musicais, Ldª - Rua do Açúcar, 86 - 1900-607 Lisboa, com o nº de contribuinte 502562536 .

GOP - 04006 2002/49 - 1

Nota: a este propósito remete-se em anexo parecer do Departamento Jurídico, emitido em 1999, sobre o assunto .

2 - Como atrás se fez referência o FIMC é membro da EFA o que implica o pagamento de uma quota anual . De acordo com o Deliberado pelo Executivo Municipal, no ano transacto, ficou estabelecido que aquela seria paga pelos três co-organizadores, cabendo a cada um a importância de 2.097,50 Euros .

Chama-se a atenção para o facto de que esta quotização tem que ser paga até final do mês de Março, pelo que, em caso de aprovação, se solicita a disponibilização de imediato da respectiva verba, a favor da Papagueno . Esta razão prende-se com a necessidade do pagamento dentro dos prazos, evitando assim os juros de mora .

GOP - 04006 2002/49-3

Uma iniciativa deste género, que trará até Coimbra muitos artistas de diversos pontos do mundo tem uma preparação prévia com muitos pagamentos antecipados (reservas, adiantamentos de contratos, viagens, material promocional entre outros) . Deste modo, por forma a poder fazer face a estas despesas, e de acordo com o solicitado pela Direcção artística do FIMC, sugere-se, se legalmente viável, a transferência de cerca de 35 % da verba, durante o mês de Abril, e os restantes 65% até ao começo do evento, 12 de Julho.

3 - Tendo em conta que os concertos se realizam em diversos espaços há que equacionar a possibilidade de ter que se proceder a algumas participações financeiros, como forma de colmatar despesas provenientes de encargos com a manutenção desses mesmos espaços (limpeza, água e electricidade) . No entanto, não nos é possível neste momento contabilizar os mesmos, o que a acontecer serão alvo de tratamento próprio .

4 - Solicita a direcção artística a reserva do máximo de Mupis e de Outdoors GT, por forma a que se faça uma boa cobertura publicitária na cidade; solicitando-se para este ponto a intervenção do Gabinete de Comunicação, sugerindo-se que o secretariado do Festival estabeleça contacto directo, com aquele Gabinete, por forma a acordarem uma estratégia de cobertura publicitária .

5 - Há, ainda, que considerar, a eventualidade, de outros apoios como o transporte dos participantes/convidados, em viaturas municipais e/ou outras de aluguer ao exterior, bem como a oferta de flores e/ou outras lembranças, para as quais não dispomos, neste momento, de informações concretas . Aventou-se, também, em algumas reuniões do secretariado a hipótese de se ofertar uma ceia num dos dias do Festival .

O assunto será devidamente informado assim que se disponha de mais elementos mais concretos .

6 - Informamos, ainda, que poderá haver ligeiras alterações ao programa agora apresentado .

Este processo está sujeito à seguinte cabimentação prévia :

Quota anual (EFA) - 2.097,50 Euros / GOP 04006 2002/49-3”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4492 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Concurso de Fotografia.

A Lomolisbon – Sociedade Lomográfica de Lisboa, apresentou à Câmara Municipal uma proposta de realização de um concurso fotográfico aberto ao público em geral, a realizar por altura das Festas da Cidade, que coincidem com o Euro 2004.

Face ao solicitado e nos termos da informação nº 444, de 18/03/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4493 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 18/03/2004, a realização do concurso de fotografia, no âmbito da programação das Festas da Cidade, fim de semana de 3 e 4 de Julho, devendo a exposição dos trabalhos resultantes do concurso ser feita no Átrio da Câmara Municipal e que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 2.650€, a processar à Associação das Festas da Cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Apoio ao Associativismo Cultural 2002 – Grupo Amador de Teatro de Taveiro – Pagamento de Subsídio.

Para o processo acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 291, de 26/04/2004, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra ao acompanhar a vida associativa do Concelho, sempre viu com preocupação algumas das faltas sentidas pelos agentes associativos, nomeadamente no que diz respeito aos espaços para realização/eventos culturais. O Plano de Actividades e Orçamento para 2002 foi dotado, à semelhança de anteriores, de instrumento de trabalho que visou especificamente a atribuição de apoio para construção/acabamento/equipamento, que pretendeu viabilizar a criação de espaços ou a sua requalificação nas freguesias do Concelho, viabilizando, desta forma, o apetrechamento de infra-estruturas culturais modernas aptas a receber e/ou a produzir uma boa programação de espectáculos, de índole diversa, proporcionado assim à populações locais excelentes condições de bem-estar cultural.

No ano de 2002, O Grupo Amador de Teatro de Taveiro foi contemplado com atribuição de subsídio no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) para dar início à construção de sede própria, uma das suas maiores ambições, que servirá não só esta associação, mas igualmente outras colectividades, bem como toda a freguesia de Taveiro (Deliberação nº1099/2002 de 16 de Setembro).

A justificação da atribuição da referida subvenção residiu no extenso historial e inquestionável contributo prestado na promoção da vertente cultural nas suas mais diversas expressões, com expoente máximo centrado na actividades cultural.

Assim, o Grupo de Teatro Amador de Taveiro tem tido, ao longo de mais de 34 anos de actividade, e em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra, um inquestionável papel no estudo e na divulgação do teatro e de

todas as actividades de carácter cultural e recreativo com impacto na formação integral dos associados no plano intelectual, moral e social, bem como o desenvolvimento da comunidade em que se integra.

Desde a sua constituição, O GATT tem mantido uma actividade regular, tendo já passado por mais de cem salas do distrito de Coimbra, onde realizou inúmeros espectáculos. Outras tantas foram as salas fora deste perímetro distrital que também acolheram as suas apresentações, tais como: Aveiro, Castelo Branco, Braga, Évora, Guarda, entre outros. Esta clara opção pela itinerância, não está certamente alheia, até à data, à inexistência de espaço próprio para as suas apresentações. No presente momento, o GATT encontra-se a construir uma sede própria, com sala de espectáculos, em terreno cedido pela Câmara Municipal de Coimbra.

Da sua actividade destacamos:

Participação nos vários Festivais de Teatro Amador realizados pelo país: Setúbal, Évora, Leiria-Oeste, Lisboa, entre outros;

Participação também em alguns Festivais Internacionais de Teatro Amador: Festival Internacional de Teatro Amador Beira Interior, Semana Internacional de Teatro da Cidade de Coimbra e Mostra de Teatro Galaico-Transmontano;

Participação, ininterrupta desde 1985, nas Jornadas de Teatro Amador do Lions Clube da Figueira da Foz;

Participação, nos anos de 1986, 1987 e 1988, no Citemor;

Presença assídua nos Festivais Anuais de Primavera e Outono promovidos pelo INATEL;

Já em 2002, o Grupo deu início à realização de umas Jornadas culturais que decorreram no mês de Outubro a que deu o nome de Encontros de Outono;

Tem participado e promovido igualmente outras manifestações de índole cultural, a saber: Feiras do Livro, Feiras Medievais, Cursos de Teatro e actividades recreativas diversas.

Para além de muitos diplomas de mérito por participação, o ponto alto do GATT foi alcançado em 1990, ano em que foi distinguido com o Mérito Nacional do Teatro Amador, em ciclo organizado com o INATEL e que culminou com a representação da peça *A Castro*, no Teatro da Trindade, em Lisboa.

Face ao exposto, somos a informar a Divisão de Contabilidade do seguinte:

Esta Colectividade assinou com a Autarquia um Contrato-Programa a 23 de Dezembro de 2002, tendo este se consubstanciado no pagamento da primeira tranche do subsídio, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) correspondente a 50% da verba total;

A transferência do valor em falta, restantes € 15.000,00 (quinze mil euros), não foi efectuada, por impossibilidade de cumprimento, por aquela Colectividade, da cláusula nº4 do Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural. A alínea b) da clausula 4ª obriga à entrega “com antecedência de 30 dias, antes de receber os restantes 50% de comparticipação financeira, um relatório fundamentado e orçamentado da aplicação do primeiro recebimento, o qual deverá ser consubstanciado num mapa discriminatório das despesas, bem como apresentar justificação de qual a utilização a dar aos 50% a receber”;

A não apresentação da documentação acima citada ficou a dever-se ao facto do projecto de construção da referida infra-estrutura não se encontrar, naquela data, aprovado pelo Executivo Camarário, situação actualmente ultrapassada, com projecto aprovado e as mencionadas obras de construção a decorrer (conforme se pode constatar através de facturas em anexo).

Assim, solicitamos o imediato pagamento do subsídio em questão, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) ao Grupo de Teatro Amador de Taveiro, devendo o seu processamento ser cabimentado pela rubrica das G.O.P. – 04 007 2003/120-1.”

Considerando o que é informado através da informação n.º 291, de 26/04/2004, da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4494 /2004 (18/05/2004):

- **Pagar o subsídio de 15 000,00 euros (quinze mil euros) ao Grupo de Teatro Amador de Taveiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Atribuição de Medalhas de Mérito Cultural:

a) Aurélio Afonso dos Reis;

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 714, de 05/05/2004, do Sr. Vereador Mário Nunes, que se transcreve:

“**Aurélio Afonso dos Reis** nasceu na Pampilhosa da Serra, em 18 de Março de 1919. Estudou no Liceu José Falcão, em Coimbra e, depois, na Faculdade de Medicina onde se licenciou em 12 de Julho de 1948. Pouco depois, concorreu ao Quadro Permanente dos Oficiais Médicos, do Serviço Militar. Promovido ao posto de Alferes Médico em 1 de

Dezembro de 1948, esteve no activo até 1975. Em 30 de Abril do mesmo ano, passou à situação de reserva, com o posto de Coronel Médico, quando comandava o Regimento do Serviço de Saúde onde havia sido colocado em 1969.

A sua actividade profissional obrigou-o a deslocações constantes, tendo prestado serviço em Macau, Porto, Aveiro e Timor. Após regresso definitivo a Coimbra desempenhou na Cidade as funções de subdirector e chefe de Clínica Médica quando, em 1969, foi transferido para o Regimento do Serviço de Saúde.

O gosto pela música começou a despertar ainda na infância, por influências familiares. Iniciou o estudo da viola aos 9 anos e fez parte, depois, da Filarmónica da sua terra natal, constituída na sua quase totalidade por familiares seus.

Frequentava, ainda, o liceu quando, em 1937, se inscreveu na Tuna Académica da Universidade de Coimbra, como viola, onde foi, sucessivamente, ensaiador do “naipe” das violas, director e presidente da Direcção, tendo deixado de lhe pertencer quando, em 1948, entrou para o quadro de serviço militar.

Pouco tempo depois da entrada para a Tuna Académica, fez parte do seu primeiro grupo de guitarras, constituído por João Bagão e José Amaral (guitarras) e Tavares de Melo (viola), e que normalmente acompanhava os cantores Dias Gomes (Nani), Augusto Camacho, Alexandre Herculano, Anarolino Fernandes e Alcides Santos.

Foi este grupo que iniciou e continuou, durante bastante tempo, as emissões radiofónicas mensais "Serenata de Coimbra" (a cargo do Emissor Regional de Coimbra da, então, Emissora Nacional) cuja apresentação cabia a Augusto Guimarães Amora.

Além desta colaboração na rádio, o grupo de guitarras esteve presente nas mais diversas manifestações artísticas da Academia de Coimbra, designadamente, excursões da Tuna, do Orfeão Académico, do Teatro dos Estudantes, na Queima das Fitas, Saraus, Serenatas, espectáculos de beneficência, entre outros.

Em 1945, com a ausência de Coimbra de João Bagão, Aurélio Reis integrou um novo grupo de guitarras, juntando-se a José Amaral, Carvalho Homem e António Brojo (guitarras) e Tavares de Melo (viola) para, posteriormente, (com as saídas de José Amaral e Carvalho Homem) associar-se a um num novo grupo, formado em 1947, constituído por António Brojo, Júlio Sequeira Mendes e Arnaldo Passos (guitarras), Tavares de Melo e Mário de Castro (violas).

Em 1948, interrompe a sua participação na música de Coimbra, dado que foi prestar serviço militar para Macau mas, logo que regressou, em 1951, ingressou num grupo constituído por António Brojo e António Portugal (guitarras) e Mário de Castro (viola), grupo que, em 1953, gravou oito discos de 78 rotações, dois de guitarras e seis de fados, a cargo dos cantores Luis Goes, José Afonso e Fernando Rolim.

Por virtude da nova saída de Coimbra, voltou a interromper as suas actividades musicais regulares, que só viriam a ser retomadas em 1975. No entanto, neste período, participou na gravação de dois discos de 45 rotações, com António Brojo, António Portugal, Mário de Castro e Fernando Rolim.

Em 1975, reiniciou a sua actividade musical integrando-se no grupo “Quarteto de Guitarras de Coimbra”, constituído pelos guitarristas António Brojo e António Portugal, por Luís Filipe (viola), com o qual colaboraram os cantores António Bernardino, Alfredo Correia, José Mesquita e Luís Marinho. Do trabalho deste grupo resultou a gravação, em 1977, de dois LP's de fados e canções, interpretados por José Mesquita.

Muitos foram os cantores que cantaram acompanhados por Aurélio Reis, de entre os quais se destacam os nomes de Manuel Julião, Lacerda e Megre, Fernando Rolim, Álvaro Andrade e Napoleão Amorim.

São vários os registos discográficos que contaram com o dedilhar de Aurélio dos Reis que, ainda hoje, apesar da sua propecta idade, continua a participar activamente nos espectáculos a cargo da Orquestra dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra.

Por se tratar de um Homem que marcou (e continua a marcar) a cultura musical coimbrã, dentro e fora de portas, a Autarquia (em pareceria com a Associação Cultural Coimbra Menina e Moça e a Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra) prestou uma homenagem a Aurélio dos Reis, no passado dia 27 de Março, reunindo, na Casa Municipal da Cultura, muitos amigos do médico/músico para, juntos, partilharem vivências académicas e artísticas que perduram, até hoje, na sua memória. O tributo contou, também, com a actuação dos grupos “Guitarras de Coimbra” e da Orquestra dos Antigos Tunos.

Na certeza de que a supra referida homenagem não expressou suficientemente o reconhecimento público pelo mérito que é devido ao homem de cultura que é Aurélio dos Reis – por tudo quanto fez e continua a fazer em prol da divulgação e valorização do Fado/Canção de Coimbra – e ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao cidadão Aurélio Afonso dos Reis a Medalha de Mérito Cultural.

Após análise dos documentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4495 /2004 (18/05/2004):

- **Conceder ao cidadão Aurélio Afonso dos Reis a Medalha de Mérito Cultural ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas e com os fundamentos constantes da proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Virgílio Alberto Valente Caseiro.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 722, de 05/05/2004, do Sr. Vereador Mário Nunes, que se transcreve:

“**Virgílio Alberto Valente Caseiro**, nasceu em Ansião, a 8 de Julho de 1948, embora a Cidade quase o possa considerar como seu “filho”, pela fortíssima ligação que com ela mantém, desde há muitos anos a esta parte.

Possui o Curso Superior de Música do Conservatório Nacional de Lisboa, é Licenciado em Ciências Musicais pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa e Mestre em Ciências Musicais pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

A par da sua formação académica, Virgílio Caseiro é detentor de um *curriculum* de elevada qualidade no campo da Música manifestando, designadamente, uma vasta e multifuncional experiência pedagógica e de direcção artística nas áreas coral e instrumental, entre outras áreas de intervenção, como é o caso da criação literária e artística (Pintura) a que se tem vindo a dedicar.

Tem especialidades em Musicoterapia e Direcção Coral e de Orquestra, tendo sido Musicoterapeuta na APPACDM de Coimbra, durante cerca de dez anos, e colaborador do Centro de Observação de Menores (vulgo Tutoria) durante cerca de oito anos.

A Virgílio Caseiro se deve a formação de alguns dos mais representativos grupos de carácter musical que Coimbra viu nascer nas últimas décadas (dos quais foi, também, Maestro), nomeadamente, o Coro de Professores de Coimbra (1981/82), a Orquestra de Câmara de Coimbra (início da década de 90), o Orfeon Académico de Coimbra (no período de 1982 a 1996) e o grupo coral masculino *Schola Cantorum* (1997).

Figura que assume uma postura marcadamente pedagógica, desenvolvendo actividades para-musicais de índole cultural, designadamente manifestadas através das acções que dinamiza em favor da música em geral e da divulgação do Fado/Canção de Coimbra, em particular, tem marcado presença, em Portugal e no estrangeiro, pela realização de inúmeras conferências e comunicações, em colaboração com instituições como a Universidade de Coimbra, Universidade de Trás-os-Montes, Direcção Geral da Extensão Educativa, Ministério da Educação, Sindicato dos Professores, Associação Portuguesa de Educação Musical, Instituto Politécnico de Coimbra, Leiria, Castelo Branco e Bragança, entre outras.

Enquanto Maestro e cantor tem realizado concertos em Portugal e em países como Espanha, França, Alemanha, Inglaterra, Holanda, Bélgica, Luxemburgo, Itália, Vaticano, Angola, Canadá, Brasil e Estados Unidos da América.

É autor das obras literárias “O Orfeon Académico de Coimbra - Das Origens à Actualidade”, “Manual de Radiomodelismo Automóvel”, “Novas Canções para Coimbra”, “Canções Novas para Crianças Novas” e “Agora vamos cantar!”, colaborando regularmente com os órgãos de comunicação regionais.

Tem vindo a desenvolver, há sensivelmente 20 anos, uma experiência de Expressão Musical na Associação Cristã da Mocidade de Coimbra (ACM) dirigida, essencialmente, a crianças em idade pré escolar, com o objectivo de investigar o contributo da música no desenvolvimento e amadurecimento cognitivo, afectivo e motor.

A sua ligação a diversos agrupamentos ligados à Academia de Coimbra é marcada, também, pelo assumir da direcção artística da Orquestra da Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra, no período compreendido entre 1999 e 2003.

Revelando um contínuo dinamismo cultural no seio da Cidade, e não só, Virgílio Caseiro desenvolve, actualmente, inúmeras actividades, a saber: é docente na Escola Superior de Educação de Coimbra, onde é Professor Adjunto de nomeação definitiva, tendo à sua responsabilidade a disciplina de Direcção Coral e Instrumental; desenvolve, desde 1995, actividade musical no grupo medieval e renascentista *Ars Musicae*, onde é Director Artístico, cantor e instrumentista, no Coro do Hospital Pediátrico de Coimbra e no grupo de canção coimbrã “Cancioneiro de Coimbra” (desde 1982) onde é cantor. É Maestro Titular e co-fundador da Orquestra de Câmara de Coimbra e da Orquestra Para-Sinfónica Juvenil de Coimbra (desde 2002) e, desde o ano transacto, Maestro do Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra.

Em 2003, Virgílio Caseiro foi agraciado com o Diploma de Mérito Profissional, atribuído pelo Rotary Club de Coimbra.

Merecedor de registo é também o facto de os diversos agentes culturais a que Virgílio Caseiro está directamente ligado, enquanto Director Artístico – em especial a Orquestra de Câmara de Coimbra e o Coro dos Antigos Orfeonistas da universidade de Coimbra – manterem uma relação de regular e perfeita colaboração com a Autarquia, sempre que esta solicita a presença dos referidos grupos para participar em iniciativas de índole cultural, de que são exemplo os Projectos “Monumentos Musicais” (2003/2004), “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias” (2002/3/4) e “Cantar Coimbra” (2004), entre outras acções pontuais implementadas no âmbito das funções inerentes ao Departamento de Cultura.

Pelas razões supra enunciadas, como forma de reconhecimento pela permanente postura de pedagogo e grande dinamizador cultural do concelho, considerando-o figura de inegável mérito artístico, que eleva o nome de Coimbra noutras regiões do país e no estrangeiro – factor que em muito contribui para a valorização cultural da Cidade – e ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha

de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao cidadão Virgílio Alberto Valente Caseiro a Medalha de Mérito Cultural. “

Após análise dos documentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4496 /2004 (18/05/2004):

- **Conceder ao cidadão Virgílio Alberto Valente Caseiro a Medalha de Mérito Cultural, ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas e com os fundamentos constantes da proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Campeonato Europeu de Futebol de 2004 – Postais Comemorativos do Campeonato do Mundo de Futebol de 1966.

Para este assunto a Divisão de Biblioteca e Arquivo elaborou, em 11/05/2004, a informação que se transcreve:

“O Departamento de Cultura através da Imagoteca da Biblioteca Municipal de Coimbra, pretende efectuar uma edição de Postais comemorativos do Campeonato do Mundo de Futebol de 1966, associando-se desta forma ao Campeonato Europeu de Futebol de 2004 que tem Coimbra como palco de dois jogos, utilizando para isso uma pequena selecção de imagens do espólio do “Formidável”.

Esta edição justifica-se com a importância deste evento para Coimbra e pretende ser igualmente uma homenagem ao fotógrafo “Formidável”, que dedicou grande parte da sua obra ao desporto em geral e ao futebol em particular.

Neste sentido, solicita-se o necessário procedimento para a concepção e execução gráfica de conjuntos de postais. Considerou-se a elaboração de 2.000 exemplares (entenda-se 2.000 conjuntos de 16 postais) com as seguintes características:

POSTAIS

Postais de formato 10x15 em cartolina Trucard 280gr.

Impressão a 4/1 cores

Acabamento aparado aos 4 lados

ENVELOPES

Envelopes C6 (formato 11,4x16,2 cm) em papel IOR 80 gr. sem impressão

CAIXAS

Caixas formato 12x17x2cm compostas por tampo e fundo em cartolina Cepalfine 215 gr. com impressão a 4/0 cores no tampo e 1/0 cores no fundo. Vincadas, recortadas e dobradas

Colocação no interior de 16 postais e 16 envelopes

Serão tidos em conta como critérios de escolha / adjudicação da proposta de orçamento para a concepção e execução do material gráfico:

A relação qualidade / preço da Proposta

Crítérios estéticos e rigor de Impressão

Prazo de entrega

Condições de pagamento

Sugerimos como empresas passíveis de consulta, de entre outras

PROTEUS - Edifício Atenas Parque – Rua particular da Ladeira do Baptista, 25, bloco C r/c C , 3030-253 Coimbra

OFICIALDESIGN – Rua Augusto Marques Bom, lote 8, 3º P, 3030 Coimbra

Valor estimativo da aquisição : aproximadamente 7.500 euros.

Enquadramento Financeiro : a despesa deverá ser cabimentada através da rubrica das GOP-04 002 2002/268-2

A fim de dar cumprimento ao despacho nº. 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital nº. 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes.”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4497 /2004 (18/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 12/05/2004, que autorizou a concepção e execução de Postais comemorativos do Campeonato do Mundo de Futebol de 1966, nos termos propostos na informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Festival “Cantar Coimbra”.

Relativamente a este assunto e com base no disposto na informação nº 652, de 23/04/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4498/2004 (18/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 23/04/2004, que autorizou a rectificação dos valores apresentados na informação nº 384/04, de 10/03/2004, aos quais deverá acrescer I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo os valores correctos os seguintes:**
 - Locação de Bens da Orquestra – Musicentro, Lda. – 550,00 € acrescidos de I.V.A.;
 - Prestação de serviços de som – Musicentro, Lda. – 450,00 € acrescidos de I.V.A.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Orquestra de Câmara de Coimbra – Apoio.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 759, de 12/05/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4499 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 150.000,00 € à Orquestra de Câmara de Coimbra, a pagar em três tranches de 50.000,00 cada €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Alteração do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

O Conselho de Administração dos SMTUC aprovou e apresentou à Câmara Municipal a alteração do quadro de pessoal daqueles Serviços.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4500/2004 (18/05/2004):

- **Aprovar o quadro de pessoal e organograma dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar o processo para aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Subsídio à Exploração.

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou após análise e discussão dos documentos apresentados:

Deliberação nº 4501 /2004 (18/05/2004):

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Maio de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

a) Autorização.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4502 /2004 (18/05/2004):

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
<i>Escola EB 2,3 Drª. Maria Alice Gouveia</i>	Museu Mineralógico e Geológico da FCTUC	24, 25 e 28/05/2004	119,70 (SMTUC)
<i>Centro Social de Torres do Mondego</i>	Bracalândia - Braga	09/06/2004	800,00 (A. Cunha)
<i>Centro de Apoio Social de Souselas</i>	Zoo da Maia	19/05/2004	400,00 (A. Cunha)
<i>Escola 1º CEB de Casconha</i>	Exploratório Infante D. Henrique e Telepizza (Coimbra)	9, 22 e 23/06/2004	220,50 (SMTUC)
<i>Escolas do 1º CEB de S. Facundo, de Cidreira, de Póvoa do Pinheiro, de Antuzede e Jardim de Infância de Antuzede</i>	Mata da Geria	20/05/2004	96,60 (SMTUC)
<i>Escola 1º CEB de Eiras</i>	Coimbra	6, 13, 25 e 27/05/2004 e 8 e 15/06/2004	565,95 (SMTUC)
<i>Animação Desportiva 3ª Idade</i>	Parque Biológico de Gaia	29/05/2004	900,00 (Moisés)
<i>Escola Canto da Maia – Ponta Delgada - Açores</i>	Coimbra (âmbito Projecto “Coimbra – Património Cultural”)	28/29 de Maio e 01 de Junho/2004	1025,00 (ETAC – A Cunha).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar e Carvalho dos Santos.

b) Ratificação

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4503 /2004 (18/05/2004):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Secção de Basquetebol Feminino da Associação Académica de Coimbra</i>	França	3 a 06/06/2004	3.250,00 (AVIC)	10/05/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Distrital de Judo de Coimbra</i>	Torneio e Estágio	2,3,4,5,6,7 e 8/04/2004	1.671,25 (SMTUC)	10/05/2004	Vereador Nuno Freitas

<i>Olivais Futebol Clube</i>	Lisboa	2 e 4/04/2004	800,00 (Moisés)	02/04/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Aguiar da Beira	25/04/2004	275,00 (AVIC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila</i>	Lousã	25/04/2004	200,00 (AVIC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Associação de Natação de Coimbra</i>	Gouveia, Alhadas, Mira	24/04, 08/05, 26 e 27/06/2004	875,00 (AVIC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Santacombadão	10/04/2004	225,00 (Moisés)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Núcleo de Andebol do Colégio da Imaculada Conceição</i>	Lousã, Covilhã	25/04 e 09/05/2004	483,00 (SMTUC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Secção de Andebol da Associação Académica de Coimbra</i>	Oliveira de Azeméis, Benavente	25/04 e 09/05/2004	439,00 (SMTUC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Olivais Futebol Clube</i>	Barreiro	16/04/2004	475,00 (AVIC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Tocha	28/03/2004	200,00 (AVIC)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Sport Club Conimbricense</i>	Barcelos, Vila Real	3 e 24/04/2004	375,00 (AVIC) e 425,00 (RBL)	12/05/2004	Vereador Freitas	Nuno
<i>Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra</i>	Lisboa (Aeroporto)	15/05/2004	289,75 (SMTUC)	10/05/2004	Vereador Nunes	Mário
<i>Centro Social Polivalente da Palheira</i>	Landeiras – Vendas Novas	31/07/2004	550,00 (Moisés)	14/04/2004	Vereador Nunes	Mário
<i>Associação Desportiva e Recreativa de Casal da Misarela</i>	Valongo	15/05/2004	260,35 (SMTUC)	23/04/2004	Vereador Nunes	Mário

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar e Carvalho dos Santos.



Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Proposta de edição de livro.

Considerando o que é informado através da informação de 23 de Abril de 2004 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4504 /2004 (18/05/2004):

- **Adjudicar à Gráfica de Coimbra a edição do livro “Histórias de S. João” da autoria de José Luis Cavalas (500 exemplares), no valor total de 1 300,00 (mil e trezentos euros), acrescidos de Iva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Apoio à Taveirarte.

Considerando o que é informado através da informação de 01 de Abril de 2004 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4505 /2004 (18/05/2004):

- **Ratificar o despacho o Sr. Vereador Mário Nunes de 2/04/04, que autorizou os apoios constantes da informação acima identificada, à Comissão Organizadora das Festas em Honra da N.ª Senhora da**

Conceição, tendo em vista a realização nos dias 05 a 10 de Junho de 2004 da Taveirarte – Feira de Artesanato e Doçaria Regional de Taveiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Listagem dos processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e assim distribuídos:

No período de 10 a 14 de Maio:

Vereador João Rebelo

- 8 despachos de deferimento;
- 10 despachos de indeferimento;
- 1 despacho de embargo;
- 6 despachos de notificação do requerente;
- 1 despacho de Reunião de Câmara;
- 6 despachos de certificar.

Director Municipal de Administração do Território

- 22 despachos de deferimento;
- 1 despacho de deferimento - autorização administrativa;
- 2 despachos de deferimento;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 6 despachos de deferimento;
- 19 despachos para certificar;
- 14 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 17 despachos de notificação;
- 65 despachos de autentique-se;
- 3 despachos para arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 1 despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 4 despachos para arquivamento.
- 4 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 7 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 7 despachos de notificar do requerente;
- 4 despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 1 despacho de indeferimento – notificar o requerente;
- 3 despachos de informar pela Fiscalização;
- 2 despachos de pedido de parecer ao Gabinete para o Centro Histórico.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 6 despachos de notificação;
- 2 despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 2 despachos solicitando parecer às entidades;

Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul

- 4 despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 2 despachos de notificar o requerente.

E sendo vinte e uma horas o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 24/05/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
